



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ
FACULDADE TEOLÓGICA RATIO – RATIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

LUCÉLIO DE SOUZA MAGALHÃES

**A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PROCESSO
DE GARANTIA DE DIREITOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO
LAR SANTA MÔNICA**

**FORTALEZA- CEARÁ
2015**

LUCÉLIO DE SOUZA MAGALHÃES

**A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PROCESSO
DE GARANTIA DE DIREITO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO
LAR SANTA MÔNICA**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Virsângela Paula Sandy Mendes.

FORTALEZA- CEARÁ
2015

LUCÉLIO DE SOUZA MAGALHÃES

A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PROCESSO DE
GARANTIA DE DIREITOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR
SANTA MÔNICA

Monografia como pré-requisito para obtenção
do título de Bacharelado em Serviço Social,
outorgado pela Faculdade Teológica Ratio,
tendo sido aprovada pela banca examinadora
composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ms. Virsângela Paula Sandy Mendes (Orientadora)
Faculdade Teológica Ratio

Prof.^a Ms. Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia
Universidade Federal do Ceará

Prof.^a Ms. Luciana Gomes Marinho
Faculdade Teológica Ratio

Este trabalho dedico de maneira especial a todos que fazem o Lar Santa Mônica e as meninas acolhidas ou que já foram acolhidas pela entidade, para que seus caminhos sejam guiadores de sua ascensão.

Dedico de maneira particular e não menos especial a minha esposa, Janaína, e meus filhos, Lucas e Lucelinho, que nos quase quatro anos de intenso conhecimento acadêmico tiveram que suportar a minha ausência e meus momentos de conflito diante das dificuldades neste itinerário até aqui.

Não posso esquecer os grandes responsáveis pelas minhas conquistas, meus pais que, pela segunda vez, eles vêem seu filho se graduando e mais uma vez dedicando em sua honra o trabalho acadêmico de uma vida.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não é fruto de apenas meu esforço acadêmico. Faço questão de deixar registrado nesta construção os meus agradecimentos a todas as pessoas que de uma maneira ou de outra foram fundantes no desenrolar deste projeto de formação profissional.

Quero agradecer ao Frei Alberto Moreno, diretor do Lar Santa Mônica, amigo também, que me incentivou e me deu toda a motivação necessária para a realização deste sonho. À equipe técnica do Lar Santa Mônica que me faz as honras de compartilhar todas as minhas aspirações diante das inquietações que proporcionava o trabalho e a pesquisa.

Devo estender meus agradecimentos a Faculdade Ratio e seu excelente contingente de professores que com muita paciência, atenção e carinho nos possibilitaram amadurecimento intelectual, crescimento humano e aprimoramento de nossa visão diante da questão social e de nossa posição diante dela. De modo particular a minha orientadora prof^a Virsângela Sandy e a esta banca, prof^a Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia e prof^a Luciana Gomes Marinho, que me passa constante confiança e se estabeleceu uma relação que ultrapassa as paredes desta instituição de ensino superior.

E por fim aos meus colegas de turma, que atualmente são meus amigos e amigas, onde compartilhamos mais do que apenas conhecimento, mas a nossa própria vida em suas diversas fases. Amplio este agradecimento, na verdade, a todos os estudantes de Serviço Social da Faculdade Ratio que tive a honra de conhecer e ajudá-los de alguma forma no descobrimento de nossa força coletiva e individual.

“As lembranças não irão se apagar, a dor de ter sofrido a violência sempre irá existir, mas a dor latente, o peso do mundo nas costas, o sofrimento que sempre as acompanha, entre outros, estes sim não irão mais incomodar.”

Helena Damasceno

RESUMO

Este trabalho é gerado pela indagação acerca dos mecanismos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e o seu processo de garantia de direitos para as vítimas de violência sexual. Nesse contexto, é de suma importância o levantamento de dados estatísticos da questão da violência sexual contra crianças e adolescentes e assim problematizar a temática abordada. Apresenta-se, portanto, um recorte histórico da questão da violência contra crianças e adolescentes, dando subsídio para a dimensão conceitual dessa violência, dialogando com diversos autores e detendo na particularidade da violência sexual e suas características, como também as consequências para a infância e adolescência de suas vítimas. Nessa direção, procede a discussão sobre a garantia de direitos, apresentando seus eixos de atendimento e apontando para o aspecto da legalidade da garantia dos direitos da criança e do adolescente, sinalizando onde são encontradas as medidas de proteção, em que se insere uma das categorias desta construção acadêmica que é o acolhimento institucional, o qual se aborda a sua natureza e seus parâmetros de atendimento, como também suas diversas formas de acompanhamento de crianças e adolescente em situação de violação de direitos. E por fim numa tentativa de referir à questão da garantia dos direitos das crianças vítimas de violência sexual, apresenta-se o lócus deste estudo, a Unidade de Acolhimento Institucional do Lar Santa Mônica, no qual por meio da pesquisa qualitativa revela o processo de atendimento às infantes vítimas de violência sexual e para isso se torna relevante a apresentação dos resultados da pesquisa, evidenciando de forma clara a promoção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, acolhidas nesta respectiva unidade, destacando a importância de um atendimento qualificado e articulado com a rede de atendimento, visando a concretização da promoção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Criança e Adolescente. Violência Sexual. Direitos. Acolhimento Institucional.

ABSTRACT

This work is generated by inquiries about residential care mechanisms for children and adolescents and their rights assurance process for victims of sexual violence. In this context, it is of paramount importance the production of statistical data the issue of sexual violence against children and adolescents and thus problematize the theme. It comes, therefore, a historical portrait of the issue of violence against children and adolescents, giving subsidy to the conceptual extent of such violence, dialoguing with several authors and stopping in particular sexual violence and its characteristics, as well as the consequences for children and adolescence of their victims. In this sense, the discussion proceeds on the guarantee of rights, with its service shafts and pointing to the aspect of child rights guarantee of legality and adolescents, indicating where they are found to protective measures, where it operates one of the categories this academic building that is residential care, which is approached their nature and their service parameters, as well as various forms of child and adolescent rights monitoring in violation situation. Finally an attempt to refer to the issue of ensuring the rights of child victims of sexual violence, shows the locus of this study, the Institutional Home Unit of Hogar Santa Monica, where through qualitative research reveals the process of care infantas to victims of sexual violence and this becomes relevant the presentation of the search results, showing clearly the promotion and guarantee of the rights of child and adolescent victims of sexual violence, welcomed this respective unit, highlighting the importance of service qualified and linked to the service network, to put into practice the promotion and guarantee the rights of children and adolescents.

Keywords: Children and Adolescents. Sexual Violence. Rights. Institutional Welcome.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPIA - Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência

ACEU - Associação Condomínio Espiritual Uirapurú

ABARF - Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CRAS - Centros de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializados de Assistência Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CNA - Cadastro Nacional de Adoção

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CEDECA - Centro Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

DPF - Destituição do Pátrio Familiar

DST – Doença Sexualmente Transmissíveis

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

UNICEF- O Fundo das Nações Unidas para a Infância

VIVA - O Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Grau de parentesco dos agressores com as vítimas.....	71
Gráfico 2	Idade das crianças e adolescentes acolhidas.....	72
Gráfico 3	Idade na violação das crianças acolhidas.....	72
Gráfico 4	Protagonista do processo de denúncia.....	73
Gráfico 5	Denunciante da violência sexual.....	73
Gráfico 6	Aspecto da condenação do agressor.....	74
Gráfico 7	Período de acolhimento.....	75
Gráfico 8	Visita dos familiares a Unidade de Acolhimento.....	75
Gráfico 9	Reinserção familiar.....	76

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	PERSPECTIVA HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	22
2.1	Conceituais sobre a violência contra crianças e adolescentes	28
2.2	Violência sexual contra crianças e adolescentes	33
2.2.1	Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	37
3	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	42
3.1	Aspecto legal das medidas de proteção	43
3.2	Medidas de proteção de acolhimento institucional	49
3.3	Parâmetros do acolhimento institucional	53
4	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LAR SANTA MÔNICA.....	62
4.1	Breve histórico e objetivos do Lar Santa Mônica.....	62
4.2	Projeto Político Pedagógico do Lar Santa Mônica	66
4.3	Atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Unidade.....	67
5	DEMANDAS E PROCESSO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..	70
5.1	Caracterização da demanda/ usuária da Unidade de Acolhimento..	70
5.2	A violência sofrida pelas crianças e adolescentes	71
5.3	Acolhimento e acompanhamento das crianças e adolescentes.....	74
6	A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE PROFISSIONAL NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	77
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
	REFERÊNCIAS	87
	APÊNDICE A	92
	APÊNDICE B	93

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, percebemos que muitas crianças e adolescentes não tiveram os seus direitos assegurados, e por isso estão convivendo em situação de afastamento provisório do contexto familiar e comunitário. Ao refletir sobre essa realidade, surgiu a indagação: como está o convívio dessas crianças e adolescentes, em especial as que sofreram violência sexual, no ambiente de acolhimento institucional do Lar Santa Mônica e como se efetiva o processo de defesa dos seus direitos ?

No intuito de compreender a amplitude dessa problemática que envolve a questão da violência sexual de crianças e adolescentes, é apresentado nas próximas linhas um recorte geral, com base em fontes estatísticas, sobre as vítimas e os diversos atores que englobam a temática abordada neste trabalho científico.

O Brasil é repleto de organizações e grupos governamentais e não governamentais que tem como competência a pesquisa estatística de diversas realidades da nação, e entre estas pesquisas, está à temática da violência sexual de crianças e adolescentes. Mas por motivos que perpassam a história brasileira, estes dados ainda não são totalmente claros, pois nem todos os casos de violência sexual são denunciados ou não são notificados pelos órgãos competentes de forma correta, por isso que existem muitas informações que não são confiáveis. (ALBERTON, 2005).

Ressaltamos também que, ao se tratar de violência sexual contra crianças e adolescentes, os números apresentados pelas estatísticas não correspondem com o real montante das ocorrências que deveriam ser notificadas. Dessa forma, nas estatísticas, estes dados são apresentados com resultados abaixo do que se espera, uma vez que, apenas pequena parcela dessas violências são de fato denunciada, pois ainda se impera na sociedade e às vezes no interior das famílias o silêncio omissivo que resulta cada vez mais em vítimas de violência sexual em todos os seus tipos. (BRAUN, 2002).

Veremos a seguir alguns dos dados mais recentes em volta da problemática da violência sexual de crianças e adolescentes, segundo alguns órgãos de relevância nacional, estadual e municipal e que irão evidenciar a importância deste propósito acadêmico.

Segundo pesquisas recentes em nível nacional, realizadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, em 2011, entre as várias violências contra o público infanto-juvenil, a violência sexual posiciona-se em segundo lugar, ocupando

35%, sendo inferior apenas a violência física que ocupa os seus 43% e os 22% distribuídos entre os outros tipos de violência (BRASIL, 2012).

Conforme o mesmo órgão pesquisador e confirmado pelo Centro Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) que elaborou também uma pesquisa em 2011 a respeito dos atores da agressão de violência sexual, concluíram-se que o pai e o padrasto são responsáveis por 76% das violações, outros membros da família ampliada¹ correspondem aos 18% e apenas 6% representam os agressores sem consanguinidade. O mesmo órgão revela em sua pesquisa que as maiores vítimas de violência sexual estão o público feminino infanto-juvenil que representa 84% dos casos notificados com esta situação.

O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (VIVA/SINAN) em parceria com o Ministério da Saúde, fazendo eco à primeira pesquisa a respeito da violência sexual contra crianças e adolescentes em 2011, deu continuidade neste mesmo ano às estatísticas e revelou que maioria dos casos de violência sexual acontece no interior da residência das vítimas, ocupando um número alarmante de 60% dos casos notificados. Em seguida, a via pública que aparece com 22% dos notificados e, por fim, 18% estão distribuídos em espaços de caráter público e privados.

Outro dado importante, em nível nacional, está na pesquisa elaborada em 2010 pela Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA) que diagnosticou que a genitora é a principal responsável pelas denúncias existentes no quadro das notificações. Elas representam 30% de denunciante, seguida pelos vizinhos que ocupam 17% das denúncias notificadas. Destacamos neste parágrafo que no recorte nacional dos denunciante, as vítimas representam apenas 5% dos boletins de ocorrência.

Em uma matéria do Jornal *O Povo*, publicado no dia 18 de Maio de 2013, dia de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, destacou-se que no Ceará aumentou 19% os casos de violência sexual de crianças e adolescentes no período de janeiro a abril de 2013 em comparação ao mesmo período

¹ Elisabete Dória Bilac no artigo de sua autoria “Família: Algumas inquietações” têm trabalhado com nomenclaturas que auxiliem na classificação de alguns grupos, tais como clãs: grupos que possuem um ancestral em comum, que pode ser o pai, sendo assim patrilineares ou a mãe, matrilineares; famílias nucleares: compostas por pai, mãe e filhos; famílias ampliadas: compostas por pai, mãe, filhos, netos, primos, tios e etc; famílias monoparentais formadas por um dos pais e filhos; e famílias alternativas: homossexuais e comunitárias; entre outras organizações distintas que utilizam exclusivamente o termo família, como se esse se referisse a algo único, sem variações.

no ano anterior, segundo o Disque 100 da Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Das 526 denúncias de violência sexual de crianças e adolescentes no Estado do Ceará, desses, 258 foram apenas na Cidade de Fortaleza. Com estes números, o Estado do Ceará ocupa o 9º lugar no *ranking* nacional em número de notificações em relação à violência sexual de crianças e adolescentes.

De acordo com relatório da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Câmara Federal publicado em 2012, Fortaleza ocupa o segundo lugar (atrás somente do Rio de Janeiro) no aumento gradativo das denúncias de violência sexual. Estas informações estão contidas no material de divulgação feito em 2012 pelo Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Nestes dados também foram informados que somente no ano de 2012 o Conselho Tutelar da Cidade de Fortaleza recebeu 2.642 denúncias, enquanto o Disque 100 recebeu mais 2.103 queixas, totalizando 4.745 notificações de violência sexual na grande metrópole, ou seja, são quase 395 denúncias de violência sexual de crianças e adolescentes por mês na cidade de Fortaleza.

Resquíio desta realidade se consegue encontrar na Instituição de Acolhimento do Lar Santa Mônica² que acolhe institucionalmente e acompanha de forma técnica meninas vítimas de violência sexual ou qualquer outro tipo de vulnerabilidade social na Cidade de Fortaleza. Sendo que até Junho de 2013 foram acolhidas 71 meninas, sendo que 47 dessas meninas foram vítimas de violência sexual, representando 66% dos casos até hoje apurados e acompanhados pela Entidade de Acolhimento Lar Santa Mônica.

Todos estes números nos revelam a situação da população infanto-juvenil que carece em tempos contemporâneos de políticas públicas eficazes de defesa de seus direitos e quando estes são violados, de políticas de atendimento que sejam de fato adequadas para o enfrentamento de sua vitimização e para a garantia da cidadania.

A problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes deve ser uma temática que ponha as devidas considerações sobre o assunto. Esta questão atualmente possui mecanismos insuficientes para que seja feito algo que impeça a continuidade e o aumento desta situação em que está inserido o público infanto-juvenil.

² O Lar Santa Mônica é uma instituição não governamental da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF. Esta localizada na Avenida Alberto Craveiro, 2222. Bairro: Castelão. Cidade de Fortaleza, Brasil. Foi inaugurada no dia 27 de Agosto de 2009 e até hoje acolhe meninas de 07 a 18 anos vítimas de violência sexual (abuso e exploração sexual) na Cidade de Fortaleza. (LAR SANTA MÔNICA, Estatuto Social, 2009, p. 4).

A violência sexual contra crianças e adolescentes acontecem no mundo inteiro, em todas as classes sociais, de forma silenciosa e, por vezes, dissimuladamente. A violência sexual acontece de ambos os sexos, na maioria das vezes dentro da própria casa onde a criança ou adolescente residem, cometidos por pessoas próximas da família, ou por pessoas de referência para as vítimas, e vem crescendo cada vez mais. Estas vítimas carregam as marcas pelo resto da vida, gerando assim uma grave violação de direitos humanos e necessitando de um acompanhamento que realmente responda os ensejos desta problematização. (DIÓGENES, 2008).

Ressaltamos que essa realidade não é discutida de forma prioritária pela sociedade, uma vez que não há o conhecimento necessário a respeito da problemática apresentada. Dessa forma, salientamos a importância de conhecer a dimensão da violência sexual infantil, buscando compreender de forma quantitativa a abrangência de sua adversidade e os agentes desta realidade.

Essas crianças e adolescentes foram retiradas de seus contextos familiares e encaminhadas para as entidades de acolhimento³ por diversos motivos que estão ligados a várias formas de violência, desde a física, psicológica, negligência e a violência sexual que abrange o abuso e a exploração sexual comercial.

Salientamos que, geralmente, são crianças e adolescentes que vivem nas ruas ou mesmo no seio de famílias, onde estão sendo omissos os direitos básicos que deveriam ser garantidos pelo Estado, principalmente pela ausência de seus pais. No entanto, além de seus problemas evidenciados, são constantemente afetados pelas expressões da questão social, tais como a violência em si, a negligência por parte de seus responsáveis, o envolvimento de seus genitores com a drogadição etc.

O sofrimento indescritível que atribui em suas vítimas, às vezes, silencioso, impede o desenvolvimento físico e mental da criança. Uma das causas desses maus tratos é o abuso de poder do mais forte para com o mais fraco, ou porque esses agressores já foram vítimas no passado, ou simplesmente por não valorizar a vida do outro. (DAMASCENO, 2008).

Fortaleza é atualmente a cidade que lidera o *ranking* nacional de denúncias de violência sexual de crianças e adolescentes, tendo em alguns de seus bairros um índice

³ Faz-se necessário esclarecer que as instituições de acolhimento não possuem apenas um formato, mas abrangem quatro categorias, a saber: Abrigo Institucional, Casa lar, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e República, essas com determinadas especificidades quanto a sua definição, objetivo, tempo de acolhimento, estrutura física entre outros. (BRASIL, 2013).

assustador de casos de violência sexual cometidos a crianças e adolescentes. (BRASIL, 2012). As políticas públicas de assistência, infelizmente não comportam as demandas e a estrutura física e pessoal das instituições públicas de enfrentamento desta violência não possuem condições de assegurar o acompanhamento de qualidade e permanente de que as vítimas de violência sexual necessitam.

O Lar Santa Mônica, campo desta pesquisa, é uma instituição de acolhimento para meninas de 07 a 18 anos, vítimas de violência sexual. Esta Instituição de Acolhimento tem como objetivo, através de um acompanhamento em casa-lar, das crianças e dos adolescentes acolhidos iniciarem e se manterem num processo fundamentado na educação e cidadania, tendo como propósito a defesa e efetivação dos direitos das vítimas de violência sexual.

O interesse em investigar esta temática emergiu como fruto de nossa aproximação com a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes inseridos na Unidade de Acolhimento Lar Santa Mônica. Percebemos que a dinâmica de acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas nesta entidade revela um processo sócio-educativo que contribui para a garantia de direitos, objetivando a reinserção social e familiar.

A experiência profissional no contexto da referida Unidade contribuiu para refletir sobre a realidade das crianças e adolescentes vítimas de violência, sobretudo a violência sexual. Nessa instituição, tivemos a oportunidade de trabalhar e participar de projetos de prevenção dos danos as crianças e adolescentes vítimas de diversas violências, ressaltando a necessidade de um trabalho de defesa dessas crianças e adolescentes vitimizadas, desde o âmbito psicológico e sócio-familiar.

O trabalho como Educador Social, da Unidade de Acolhimento Lar Santa Mônica, corroborou a nossa aproximação com a temática pesquisada e abordada neste trabalho acadêmico, pois além do acompanhamento individual, coletivo e burocrático das crianças e adolescentes que são acolhidas, participamos da trajetória de ações desenvolvidas pela equipe técnica com as famílias, visando a futura reintegração das crianças, configurando assim um dos principais meios de enfrentamento da problemática que envolve diversas crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A nossa inquietude refere-se também a dimensão do processo de trabalho realizado pela equipe multiprofissional, refletindo acerca das ações realizadas para que se concretizem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidas na referida instituição.

Esta pesquisa tem como objetivo geral compreender o fenômeno da violência sexual de crianças e adolescentes, destacando o processo de garantia de direitos no acolhimento institucional do Lar Santa Mônica. Nessa perspectiva, os objetivos específicos são: descrever o projeto político pedagógico e as atividades desenvolvidas pela instituição; identificar as demandas e o processo de acolhimento e acompanhamento das crianças e adolescentes; e analisar a experiência da equipe profissional no processo de acolhimento institucional.

Consideramos de suma importância abordar as questões pertinentes a violência sexual de crianças e adolescentes e as ações voltadas para o seu enfrentamento, desenvolvidas pela Unidade de Acolhimento Lar Santa Mônica, as quais devem ser conhecidas, apoiadas e pesquisadas. Portanto, o aparato teórico deste estudo poderá constituir-se de subsídio para outras pesquisas de referência a esta temática e exemplo prático de enfrentamento à violência sexual da população infanto-juvenil.

No intuito de construir a produção de conhecimento sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a busca de defesa de direitos na instituição de acolhimento do Lar Santa Mônica, este trabalho traçou as diretrizes metodológicas.

Procederemos ao conhecimento da realidade da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Santa Mônica, que desenvolve atividades específicas para o combate à violência sexual de crianças e adolescentes na cidade de Fortaleza, de forma direta, por meio de um processo de observação participante. Portanto, realizaremos a observação, de forma empírica, das ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência sexual, com a finalidade de colher mais propriedades da respectiva pesquisa e compreender o contexto que engloba o objeto pesquisado.

Segundo Minayo (2010), a observação participante compreende um processo pelo qual o pesquisador participa da vida social dos atores da pesquisa.

Definimos observação participante como um processo pelo qual um pesquisador se coloca como observador de uma situação social, com a finalidade de realizar uma investigação científica. O observador, no caso, fica em relação direta com seus interlocutores no espaço social da pesquisa, na medida do possível, participando da vida social deles, no seu cenário cultural, mas com a finalidade de colher dados e compreender o contexto da pesquisa. (MINAYO, 2010, p. 70).

Com base nos dados coletados no processo de observação, elaboramos uma reflexão, visando primordialmente à compreensão do fenômeno da violência, com destaque para a situação que envolve a violência sexual de crianças e adolescentes.

O processo de construção de conhecimento do presente trabalho baseou-se numa pesquisa de natureza qualitativa. Conforme Martinelli (1999), essa modalidade de pesquisa visa interpretar os significados dos fenômenos sociais.

E, para isso, tornava-se fundamental buscar novas metodologias de pesquisa que, mais do que, buscar índices, modas, medianas, buscassem significados, mais do que buscar descrições, buscassem interpretações, mais do que buscar coleta de informações, buscassem sujeitos e suas histórias. Certamente, nisso pressupõe um outro modo de fazer pesquisa, no qual não deixa de ser importante a informação quantitativa, mas sem que se excluam os dados qualitativos. Esses dados ganham vida com as informações outras, com os depoimentos, com as narrativas que os sujeitos nos trazem. (MARTINELLI, 1999, p. 21).

Este estudo apresenta um recorte da realidade que comporta a questão da violência sexual de crianças e adolescentes, tendo como base o processo de acolhimento institucional do Lar Santa Mônica e também tomar conhecimento das consequências desta violência na vida de algumas crianças e adolescentes que hoje se encontram acolhidas em processo de institucionalização.

A Instituição de Acolhimento do Lar Santa Mônica pela sua particularidade demonstra um processo de rotatividade em relação às crianças e adolescentes acolhidos. Nessa ótica, constatamos dificuldades de conceber um universo do público atendido cotidianamente, a não ser pela sua própria média de acolhimento que alcança cerca de 20 crianças e adolescentes em medida de proteção.⁴

Por consequência, a definição da “amostra de sujeitos” desta pesquisa ocorreu a partir do seu contexto vinculativo com o objeto averiguado, possibilitando uma abrangência mais clara do problema proposto.

Nesse caso, ao invés de definir a “amostra de sujeitos”, utiliza-se mais frequentemente o termo “sujeitos incluídos na pesquisa ou grupo de estudo”. Uma pergunta importante neste item é: quais indivíduos sociais têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado? A boa seleção dos sujeitos ou caos a serem incluídos no estudo é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões. (MINAYO, 2006 apud DESLANDES, 2010).

Nesse itinerário investigativo, buscamos outras fontes para alcançar os objetivos no estudo, sobretudo a pesquisa bibliográfica, proveniente de artigos elaborados por órgãos especializados na temática abordada. Para enriquecer este trabalho, fundamentou-se em pesquisa documental, provenientes de revistas, jornais, e

⁴ Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Art. 101.

diversos documentários, além dos relatórios da instituição, campo deste estudo. No momento propício da exploração deste trabalho acadêmico, analisamos a participação verbalizada dos sujeitos incluídos na pesquisa.

Adotamos ainda as seguintes fontes como pesquisas secundárias, haja vista que vão ao encontro do conteúdo que se pretende pesquisar: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que em 1996 elaborou um mapa da situação de violência sexual infanto-juvenil no Brasil e com ele artigos que abordam o envolvimento que está pautando essa complexa situação.

Conforme Martinelle (1999, p.21), a “fonte secundária ou segunda mão – é toda fonte escrita (manuscrita ou impressa), oral ou visual que trata do tema investigado de modo indireto ou em segunda mão[...]. Denominam-se as fontes secundárias também de literatura crítica”.

Abordamos também autores que enfocam temas que contribuem para a compreensão e aprofundamento das causas e diversos contextos que estão inseridos na mazela da violência sexual de crianças e adolescentes e as maneiras de legitimar e efetivar os direitos do público infanto-juvenil dentro de entidades de acolhimento. Entre as obras que basearam este trabalho, estão aquelas que fundamentaram o seu conteúdo científico: Gonçalves (2003); Rizzini (2004); Braun (2002); Ferrari (2002); Diógenes (2008); Ferreira (2002).

Fundamentados nesta metodologia de pesquisa, alcançamos o êxito de construir um trabalho científico, com enfoque crítico, fomentando no leitor a tomada de consciência diante do silêncio omissivo que ainda envolve este sistema da violência sexual que assola inúmeras crianças e adolescentes.

Para a concretização deste estudo, buscamos nos aproximar do método de investigação transdisciplinar, uma vez que esta pesquisa embasou-se em fontes que perpassam a pesquisa no campo do social e vai de encontro a outros perfis profissionais. Portanto, comungaremos de perspectivas distintas para entender de forma teórica esta problemática em sua análise complexa e pertinente aos dias atuais.

Conforme Pereira (2007, p. 299-301), a transdisciplinariedade abrange um conceito complexo, gerado pela ligação de várias disciplinas:

A Transdisciplinariedade, como o seu nome indica, transcende as disciplinas e acaba por ser o motor de quase toda a atividade científica contemporânea, cada vez mais personalizada e não institucionalizada, contextualizada e não dirigida pelo conteúdo [...] o conceito de transdisciplinariedade é um conceito de alto nível, produzido pela ligação de várias disciplinas a partir dos níveis mais baixos de interdisciplinaridade e multidisciplinaridade e envolve não só

a ligação como a fusão entre disciplinas completamente diferentes, que requerem diferentes níveis de conceitualização dos fenômenos e resolução dos problemas.

Para a coleta dos dados, elaboramos um roteiro de entrevista, com perguntas de forma semiestruturada a ser aplicado a equipe técnica multidisciplinar da Instituição do Lar Santa Mônica, formada por Psicóloga, Assistente Social e Coordenação exercida por uma Pedagoga .

Consoante Minayo (2010, p. 64), a entrevista semiestruturada “ combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem prender a indagação formulada”.

Dessa forma, buscamos compreender o fenômeno da violência sexual, suas consequências na vida das crianças e adolescentes e as atividades realizadas para o enfrentamento e a defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes, apontando os mecanismos concretos de intervenção e acompanhamento.

Esperamos que o desenvolvimento deste trabalho suscite o interesse de outros pesquisadores e estudiosos para que busquem investigar o sistema de acolhimento institucional do Lar Santa Mônica, como mecanismo de garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, como também as ações de enfrentamento realizadas, discutindo o seu sistema de acolhimento institucional e por fim identificando a contribuição do mesmo na defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes.

No primeiro capítulo deste trabalho foi averiguada a questão histórica da violência contra crianças e adolescentes, sobretudo a violência sexual. Em seguida, já no segundo capítulo, com base em diversos autores, foi conceituado o fenômeno da violência sexual, definindo suas características e suas formas de violação; como também foi identificado os sinais das vítimas e as consequências desta violência.

No terceiro capítulo, por sua vez, foi debruçado sobre a perspectiva legal do Sistema de Garantia de Direitos e os mecanismos de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, onde apresentamos os seus eixos de atendimento e as medidas previstas para a garantia do bem estar social e pessoal da infância e adolescência, apresentando os parâmetros de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

No quarto capítulo apresentamos o lócus desta pesquisa que é o Lar Santa Mônica, enfatizando as atividades executadas para a efetivação do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual. No quinto capítulo

ressaltamos o conteúdo em que é expresso a caracterização da demanda atendida e o processo de acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes.

No sexto capítulo é exibida a experiência da equipe multiprofissional da instituição para que possamos entender a atuação dos profissionais no processo de acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual. E por fim, apresentamos as considerações finais, referências e apêndices.

2 PERSPECTIVA HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Refletir sobre a perspectiva histórica da violência contra crianças e adolescentes constitui um desafio, pelo fato de ser tão escasso a documentação deste comportamento contra a infância e adolescência (ALBERTON, 2005). No entanto, podemos afirmar que a violência infantil não é algo novo, estando presente ao longo da história de nossa humanidade, conforme De Mause (2005, p. 16):

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidados com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente.

Assim, pela história percebemos que as crianças e adolescentes eram alvos de diversas ações criminosas ou omissas praticadas pelos próprios pais, responsáveis e diversas vezes protagonizadas e organizadas pelo Estado. Podemos citar a Grécia Antiga, precisamente, Esparta, em que o Estado assume a responsabilidade de educar seus futuros guerreiros em princípios cívicos e militares logo aos seus sete anos de idade.

A pedagógica adotada se baseava em exercícios físicos realizados até a exaustão. Fome, sede e espacamentos faziam parte da rotina de crianças que os ensinava tudo, menos a ser crianças (DE MAUSE, 2005).

Este comportamento histórico é também evidenciado pelo psico-historiador De Mause (2005), ao afirmar que: “a evidencia que coletei em termos de métodos disciplinares infantis me leva a crer que uma longa porcentagem de crianças antes do século XVIII era o que hoje se convencionaria chamar de crianças espancadas”.

No tocante a violência sexual de crianças e adolescente, a história evidencia essa realidade, uma vez que há relatos deste tipo de violência na antiguidade e em diversas civilizações com sua cultura e história peculiares. Aded et al. (2006) declaram que o Imperador Romano Tibério havia relações sexuais com crianças e adolescentes. Os mesmos autores identificam o mesmo comportamento com tantos outros imperadores desta época.

Por sua vez, a Idade Média vinha apresentar as mesmas atrocidades com o público da infância e da adolescência, assim como em épocas anteriores, a criança não era percebida como ser humano. Era como se não existisse. Até por que sua

sobrevivência não era garantida estatisticamente, principalmente devido a alta taxa de mortalidade que existia nesta época. (ALBERTON, 2005).

No entanto, quando a criança passava da fase infantil, considerada crítica nesta época, era confundida com um adulto, em pequena escala, um homem ou uma mulher em miniatura. Esta visão proporcionou para a cultura ocidental uma visão depreciativa da figura infantil e portanto justificável das diversas atitudes de violência praticadas contra crianças e adolescentes, pois afinal eram seres sem reconhecimento, descartáveis, sem importância para aquela sociedade. É o que percebemos no pensamento de Ariès (1981,p.12):

[...] a infância era vista como algo sem valor na história da cultura ocidental, quando inserida em uma realidade relacionada ao trabalho intenso. A criança era vista como se fosse um sujeito em miniatura, menos inteligente que o adulto. Este tipo de visão propiciou várias crueldades com as crianças e os adolescentes.

Nesse contexto somente a partir do século XVII é que as crianças começaram a ter consideração civil, porém separadas na vida adulta. Esta época havia uma perspectiva de viver a vida em meio público, mas esta era uma área proibida para as crianças naquela época, pois a vida pública era lugar apenas de gente adulta (AIRÈS, 1981). Apesar de parecer certa evolução na ótica da cidadania infantil, esta atitude separatista do público infantil da vida adulta revela um conceito tirânico de família que destruiu a sociabilidade e privou a criança da liberdade, infringindo a ele um confinamento e castigos severos quando não obedeciam estas regras sociais. (AZEVEDO; GUERRA, 2000).

Nessa trajetória, começa na Europa, precisamente com o surgimento da corrente Iluminista dos séculos XVII e XVIII, a preocupação de uma educação para as crianças e adolescentes de forma que eles sejam “catequizados” moralmente e intelectualmente. E com esta mentalidade se produzia uma pedagogia rígida e severa, por isso que muitas crianças e adolescentes eram levadas aos colégios internos, também com a intenção de separá-las do “mundo adulto” e fazerem delas homens e mulheres no padrão da sociedade da época. (ALBERTON, 2005).

Já no século XIX, os colégios internos passam a delimitar o público infantil e adolescente, pois somente eram encaminhados para estes colégios os filhos de famílias mais pobres. As famílias mais ricas quando tinham seus filhos internos na escola e tomavam conhecimento de situações de violência na própria instituição procuravam tirá-los, ficando assim apenas um espaço para crianças e adolescentes de famílias pobres

e que estavam promovendo algum conflito ou em situação que a família não mais controlava, ou seja, um colégio que havia a imagem de um reformatório para crianças e adolescentes que não oferecia segurança para a sociedade ou a família em que estava inserido.

Quando esta criança ou adolescente não respeitava ou era contra a conduta do patriarca da casa, o seu próprio pai. Os colégios internos nesta época obtiveram a noção de castigo para os meninos e meninas que não se comportavam de maneira ideal, sobre tudo para o ideal da figura paterna, pois a constituição familiar daquela época tinha o pai como o poder máximo sobre os filhos e demais membros residentes com ele no mesmo domicílio. É o que entendemos na passagem seguinte:

No século XIX, a adolescência passa a ser delimitada, identificada, esquadrihada e controlada. As meninas começam a receber instrução formal. Famílias ricas criticam os colégios (internatos, na maioria) por maus hábitos morais e retiram seus filhos dessas escolas. As famílias pobres e camponesas, por outro lado, vêm (assim mesmo) na possibilidade de enviar seus filhos para essas instituições a esperança de um futuro melhor. Externato para o rico, internato para o pobre. A família é nuclear, heterossexual, monógama e patriarcal. O pai tudo pode em relação aos filhos e à mulher. (BRASIL, 2008, p. 18).

Nesse itinerário sobre a história da violência contra crianças e adolescentes, voltamos para o Brasil, descoberto oficialmente em 1500, e temos conhecido pela história brasileira que a partir de 1530 começou a colonização dos portugueses. Neste processo de colonização encontrava-se, entre tantos homens e poucas mulheres, um número expressivo de crianças e adolescentes que eram designados as novas terras para exercerem atividades a bordo.

Por outro lado, não havia mulheres em número suficiente para tantos homens, crianças e adolescentes acabavam por sofrerem todo tipo de abuso sexual por parte dos náuticos. Meninas crianças e adolescentes eram trancafiadas nas embarcações para se “guardarem” com virgindade para ao chegar a terras brasileiras serem confiadas em matrimônio para membros da corte e súditos fiéis de confiança da realeza, como uma recompensa por atitudes em nome da monarquia que imperava a colonização. Percebemos então que desde Brasil colônia crianças e adolescentes são vítimas de violência. Essa realidade está exposta nas palavras de Alberton (2005, p.42):

As crianças e adolescentes embarcavam nas naus, rumo à nova terra, como “grumetes” ou “pagens” para a realização de serviços a bordo, ou com órfãs do Rei, enviadas ao Brasil para casarem com os súditos da Coroa ou

ainda como passageiros na companhia de seus pais. Em qualquer das hipóteses, sua situação dentro das embarcações era trágica. Com a desculpa de que não havia mulheres a bordo, os grumetes sofram todo tipo de abuso sexual por parte dos homens embarcados. As órfãs viajam presas, vigiadas, a fim de não serem violentados, pois precisavam chegar ao Brasil em estado de virgindade para serem aceitas em matrimônio, mas muitas e muitas vezes eram também seviciadas. Mesmo as crianças que viajavam em companhia de seus pais eram alvos de violência sexual perpetrada pelo pessoal de bordo.

Ainda no Brasil colonial, precisamente a partir do ano de 1549 chega ao Brasil os primeiros religiosos com a responsabilidade de catequisar os colonizados na religião predominante de Portugal que é a Igreja Católica. Esses tinham também o objetivo de propagar a moral e defender os bons costumes. (ALBERTON, 2005).

Destaque-se que os colonizadores se tornavam cada vez mais devassos. Violentavam sexualmente mulheres negras e índias. Alguns destes agressores já tinha constituído formalmente família, mas numa cultura imperada pelo machismo, havia uma “institucionalização” do adultério. A violência sexual praticada pelos portugueses gerou diversas crianças que para o Brasil daquela época, era consideradas ilegítimas, ou melhor, não eram consideradas, findando com o abandono de incapazes. É a partir desta conjuntura que surge a figura do “menor abandonado”. (ALBERTON, 2005).

Dando continuidade ao itinerário histórico, observamos que, no século XVII, um percentual elevado de crianças e adolescentes embarcavam nos portos da África para serem vendidos aos colonos e donos de terras para serem mão de obra barata, ou seja, escravos. A violência do trabalho infantil já havia se instalado e percebemos isso na seguinte passagem quando relata que crianças a partir dos seus 5 anos já era vendidas como escravas para os “senhores” das terras.

Aqui, no cativeiro, o trabalho da criança negra escrava começava cedo. Aos 5 ou 6 anos, já eram entregues à tirania dos outros cativos. Antes mesmo dos 5 anos já desempenhavam determinadas tarefas em casa ou no campo. Com 7 ou 8 anos, começavam a fazer serviços mais pesados e de forma regular. (ALBERTON, p. 45).

Nesse sentido, documenta-se que as negras escravas na idade da adolescência eram comumente violentadas pelos Senhores do Engenho, obrigando-as a servir aos caprichos sexuais dos mesmos. E se algumas delas ficavam grávidas, os filhos gerados eram separados quase que imediatamente para serem abandonados na conhecida “casa de expostos”, principalmente depois da Lei do Ventre Livre de 1871, pois os donos das

terras não queriam despesas a mais com crianças nascidas de escravas. (ALBERTON, 2005).

A “casa de expostos” foram o que podemos chamar de origem das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes. Este nome era dado na verdade as Santas Casas, que eram de responsabilidade de religiosos da Igreja Católica. Elas possuíam uma espécie de cilindro giratório na cavidade de suas paredes. Havia o objetivo de acolher as crianças abandonadas por suas famílias e senhores de escravos para que lhes dê os cuidados necessários. É o que lemos na seguinte citação:

Para atender à internação de crianças ilegítimas foi implantada a Roda, um cilindro giratório na parede da Santa Casa que permitia que a criança fosse colocada de fora sem que fosse vista de dentro, e, assim, recolhida pela Instituição que criou um local denominado “Casa de Expostos”. O objetivo desse instrumento era esconder a origem ilegítima da criança e salvar a honra das famílias. (BRASIL, 2008, p. 20).

Na sociedade imperial, os cuidados e a proteção a infância e adolescência tem sido uma atividade praticamente peculiar da Igreja Católica, pois prestavam atendimentos a estas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em seus vários asilos, orfanatos, instituições de recolhimento feminino e masculino e Irmandades de Misericórdia que acolhia em suas casas religiosa crianças e adolescentes abandonadas em suas portas ou na “roda de expostos”. (ALBERTON, 2005).

Esta sociedade tem passado e dando lugar ao processo de industrialização a partir do ano de 1860 e com ela também tem aumentado a questão de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, crianças em situação de trabalho infantil, órfãs ou abandonadas em situação de rua por famílias empobrecidas pelo advento do Capitalismo e que ficaram sem condições de prestar os cuidados que esta criança e adolescente estava necessitando. Esta situação é descrita pela Secretaria de Direitos Humanos:

A mão-de-obra escrava foi sendo substituída, a partir de 1860 e de forma mais acentuada no final do século, pela dos imigrantes. Muitas crianças precisavam trabalhar para complementar a renda familiar por causa do baixo salário dos pais. Os industriais justificavam essa exploração como sendo uma proteção dos menores, para evitar “que ficassem nas ruas”[...] (BRASIL, 2008, p. 22).

Enfim, percebemos a constituição histórica da violência contra crianças e adolescentes. No entanto, este fenômeno não é novo e está enraizado em várias culturas e civilizações. Nesta perspectiva histórica, colhemos uma ótica da infância e

adolescência que fora depreciada. A violência se tornou comum e até institucionalizada em algumas civilizações.

A criança e o adolescente não eram considerados seres humanos, uma vez que inexistia tipo de proteção as crianças e adolescentes e tudo era predominado pelos adultos, sobretudo pela figura do homem, do pai, do patriarca. E mesmo quando a sociedade decidiu considerar a infância e adolescência, ainda assim, não havia a proteção que os mesmos necessitavam, haja vista que eram totalmente privados de liberdade e de convívio social, como se fossem prejudiciais a sociedade. Sofriam mais uma vez a violência do abandono e da negligência familiar e principalmente social. Deve-se destacar neste rol histórico de violência, a violência sexual que aparece também em toda conjuntura histórica do ocidente e, sobretudo no Brasil.

No início do século XVI, os portugueses escoltados por suas inúmeras caravelas descobriram o Brasil, no qual passou a conviver com as maiores atrocidades investidas contra as primeiras crianças e adolescentes. Índias adolescentes, crianças indefesas eram violentadas constantemente pelos colonos e isto se estendeu a escravidão que agravou a situação de violação da proteção de crianças e adolescentes.

Eram obrigados a trabalharem, sem garantia de vida, tanto que muitas destas crianças e adolescentes chegavam ao óbito por não resistirem ao ritmo de trabalho intenso que os colonos e Senhores das terras os obrigava, com muita ameaça e violência de todos os tipos. A violência sexual era a mais agravante situação nesta fase escrava do Brasil, pois adolescentes meninas eram retiradas de seus campos de trabalho para se deitarem com os donos em sua Casa Grande.

Esta situação de violência sexual acarretou a geração de filhos ilegítimos, não aceitos e por isso sendo abandonados nas diversas encruzilhadas e quando havia ainda um pouco de preocupação com a vida desta criança eram abandonadas nas Santas Casas de Misericórdia para que lhe dêem a proteção que tanto necessitam.

Com base na conjuntura explanada, podemos afirmar que a violência contra crianças e adolescentes, sobretudo, a violência sexual, infelizmente faz parte da história da humanidade ou particularmente do mundo ocidente e essa dinâmica não foi diferente com o Brasil, que desde a sua descoberta, as crianças e adolescentes foram vítimas de violência.

É de suma importância tomar conhecimento de conceitos de violência contra crianças e adolescentes e suas diversas características. É o que vamos descobrir a partir da leitura do seguinte tópico.

2.1 A definição de violência contra crianças e adolescentes

Concebemos que a violência contra crianças e adolescentes acompanha a humanidade desde a sua antiguidade e se perpetua até os dias atuais. É, por isso, uma forma peculiar de relacionamento, mesmo violento, onde as sociedades variam conforme sua cultura e expressões. A violência contra crianças e adolescentes pode ser definida como atos ou omissões de pais, responsáveis ou parentes, instituições, da sociedade em geral e do próprio Estado que expõem a criança e o adolescente em situação de danos físicos, emocionais, sexuais e morais. (BRASIL, 2001).

De uma maneira geral, podemos conceituar a questão da violência da seguinte forma: uma manifestação abusiva de poder capaz de ignorar, ofender, humilhar, oprimir, machucar e até mesmo matar. (ALBERTON, 2005, p. 102). É uma relação interpessoal, assimétrica e hierárquica de poder com fins de dominação, exploração e opressão [...] de um lado está o pólo adulto, mais forte (abusador) e de outro está o pólo infantil, mais fraco (vitimizado). (AZEVEDO; GUERRA, 2000).

Podemos afirmar que a violência é um fenômeno que ainda não possui o conhecimento de sua magnitude. A tomada de consciência desta refração social ainda se torna insuficiente, especialmente pelo fato de não termos o controle das frequências dos casos de violência que são encaminhados as instituições de atendimento a criança e adolescente, como também pelo fato de inúmeros casos que não chegam a serem denunciados. Percebemos esta afirmação no seguinte conteúdo:

[...] o conhecimento sobre a dimensão da violência é ainda escasso, não sendo possível conhecer a frequência exata dos casos de abuso contra criança e adolescente. As estatísticas de mortalidade representam, na verdade, apenas os casos fatais da violência [...] ainda não consegue abranger todo o cenário da violência no País [...] (MARTINS; MELLO JORGE, 2012, p. 316).

A Secretaria da Saúde do Governo Federal Brasileiro identifica neste contexto nacional de violência contra crianças e adolescentes algumas áreas específicas de expressão desta violência. São as seguintes: A violência estrutural, a violência intrafamiliar ou doméstica, a violência institucional e a violência delinquencial. Iremos neste momento explanar brevemente cada uma destas áreas, buscando compreendê-las.

A violência estrutural é aquela que interfere diretamente nas relações de vida das crianças e adolescentes. Este tipo de violência engloba as condições econômicas,

sociais e culturais e por este fato ela parece comum e naturalizada, uma vez que a situação de violência que uma determinada criança e o adolescente está inserida não tem relação com as precárias condições socioeconômicas e com as políticas de Estado. Na compreensão dessa abordagem, a criança e o adolescente ou sua família são as únicas responsáveis pelas condições socioeconômicas em que se encontram atualmente.

Esse pensamento é abordado pelos pesquisadores Sanchez e Minayo (2006,p.31):

A violência estrutural é aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulneráveis suas condições de crescimento e desenvolvimento. Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece naturalizada, como se não houvesse nela a intervenção dos que detêm o poder e a riqueza.

Portanto, a violência estrutural é percebida pela sociedade em que vivemos, e é hoje a área de violência contra crianças e adolescentes mais expressiva, pois ela estar no cotidiano de diversas sociedades e cria-se um imaginário naturalista desta violência, ou seja, não se dar mais a consideração necessária a vítima de violência estrutural. Estamos falando de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, mendicância nos sinais de trânsito, em situação de rua e tantos adolescentes em situação de privação de liberdade. Confirmamos esta assertiva com a seguinte reflexão:

A violência estrutural tem várias formas-limite de manifestação. Três maiores expressões de vulnerabilidade são: a existência de meninos e meninas vivendo ou trabalhando nas ruas; os meninos e meninas trabalhando para sobreviver e a vida de meninos e meninas dentro das instituições de privação de liberdade.(SANCHEZ; MINAYO, 2006, p.31).

Outra área de expressão da violência contra crianças e adolescentes é a violência intrafamiliar ou violência doméstica. Esta se define como todo ato de violência contra crianças e adolescente ocorridas no interior de sua própria residência e investidas por algum parente ou responsável pela vítima. Alberton (2005) nos diz que este tipo de violência é virulentamente democrático, pois ela estar inserida em qualquer nível de classe social. Não elege estes níveis e não considera os níveis econômicos e culturais.

Ressaltamos também que este tipo de violência doméstica não se consegue quantificar de forma exata, apenas aproximadamente, pelo fato da mesma ser propensa à

omissão e as várias possibilidades de obscurecer os atos de violência. É neste espaço doméstico, lugar que deveria ser de proteção a infância e adolescência, que acontece os atos de violência, principalmente o de abuso sexual e com ela a violência física. Identificamos esta assertiva exposta no pensamento de Alberton (2005, p. 100):

Sabe-se que a grande maioria da violência doméstica sofrida pelas crianças e adolescentes não chega ao nosso conhecimento, pois não é denunciada, não há visibilidade, uma vez que é muito difícil romper o “complô do silêncio”[...] Dentro dos lares é onde acontece a maior incidência de desrespeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, é onde a infância padece os mais graves e danosos maus-tratos e abusos sexuais.

É dentro deste espaço doméstico onde se protagoniza diversas violências, uma das mais frequentes e uma das mais violentas é o abuso sexual que na maioria dos casos notificados tem acontecido no ambiente intrafamiliar e realizado pelo próprio pai, padrasto ou pessoas próximas do ambiente familiar da vítima. Indício desta afirmação se encontra na entidade do Lar Santa Mônica⁵, destacando que as crianças e adolescentes acolhidas na instituição foram vítimas de violência sexual no interior de suas próprias casas.

Ao refletir sobre esta realidade, pode-se afirmar que “a violência sexual é uma das formas de abuso frequentes no ambiente familiar. Os estudos mostram que as principais vítimas são meninas e os agressores são o pai, o padrasto ou ainda pessoas conhecidas e do relacionamento familiar com a vítima”. (SADIGURSKY; MAGALHÃES, 2002 apud SANCHEZ; MINAYO, 2006, p. 34).

A última expressão da violência contra crianças e adolescentes identificada por Sanchez e Minayo (2006) refere-se a violência delinquencial, a qual vincula-se intrinsecamente à violência estrutural. É uma expressão complexa, uma vez que esta não tem uma definição dos gêneros e condições socioculturais para identificar quem são os adolescentes inseridos nesta manifestação de violência.

A violência delinquencial está interligada com a violência estrutural em que impulsiona tantos adolescentes desfavorecidos de oportunidades a reações pactuadas com o mundo das drogas e crime, acabando por entrar nas estatísticas de adolescentes

⁵ Unidade de acolhimento institucional que acolhe crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual. No decorrer do conteúdo desta pesquisa, iremos abordar melhor este espaço de garantia de direitos das vítimas de abuso e exploração sexual.

em situação de privação de liberdade⁶, porém esta assertiva sofre mutações quando outros adolescentes com maiores oportunidades e possuidores de bens entram também nesta estatística de violência delinquencial. Talvez possamos nos aproximar de alguma solução para esta relação dúbia, conforme Sanchez e Minayo (2006, p. 36)

Numa sociedade com tantas desigualdades como a brasileira, esse fato precisa ser analisado de forma associada à violência estrutural e à questão de classe, pois a quase totalidade dos que estão em regime de medida socioeducativa são meninos e meninas pobres. Nesses casos, junta-se a situação de precariedade social com os preconceitos e as dificuldades, por parte dos jovens, de pensar um projeto de vida, fora das condições estruturais desfavoráveis [...] A questão da violência infanto-juvenil que se expressa na delinquência, anteriormente relegada ao escopo da segurança pública, hoje, invade o lar das famílias brasileiras por meio da mídia e do aprisionamento domiciliar que a população vem vivenciando em resposta à insegurança do espaço comunitário.

Nesse sentido, no Brasil cresce a cada dia a discussão sobre a proteção integral da criança e do adolescente. Com as novas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), há um crescente desenvolvimento no que se refere às políticas públicas e ações voltadas à infância e adolescência brasileiras.

Cada vez mais as pesquisas revelam que ainda nos dias de hoje é comum encontrar crianças e adolescentes sendo violentados em todo o país. Alguns autores fazem uma análise da violência embasada na questão sócio-financeira da família, porém outros compreendem tal fenômeno como uma questão historicamente construída, uma vez que a criança até pouco tempo não era vista como sujeito de direitos.

Os primeiros trabalhos publicados sobre violência infantil versavam sobre a violência física. Segundo a *National Information Clearinghouse*⁷ (GONÇALVES, 2003, p.15).

A violência física se caracteriza pela produção de injúria física, como resultado de socar, bater, chutar, morder, queimar, sacudir ou outras formas de ferir a criança. Os pais ou responsáveis podem não ter tido a intenção de machucar a criança na verdade, o dano pode ser resultante de excessos disciplinares ou punição física.

A violência física, portanto, é a mais frequente, uma vez que a vítima está em formação e o caráter disciplinador dos genitores ou responsável é visto como moderador

⁶ BRASIL, 2006.

⁷ “É um organismo americano ao qual o governo atribui a função de formular os parâmetros técnicos e jurídicos de intervenção. O NIC está entre os organismos pioneiros no tratamento da violência contra criança em todo o mundo”. (GONÇALVES, 2003, p. 16).

das indisciplinas. As formas de correções variam de uma “palmada”, a espancamento e homicídios. Ou seja, a violência física corresponde ao uso desproporcional da força física na relação de adulto - criança ou adolescente, em seu maior índice dentro do ambiente familiar, portanto protagonizado, na maior parte das notificações, pelos próprios pais, parentes próximos, responsáveis e pessoas próximas à relação familiar da vítima (ALBERTON, 2005).

Outra categoria de violência é a psicológica, a qual se prolifera em um ambiente silencioso, que progride sem deixar marcas. É uma pressão emocional, a criança recebe ameaça, é rejeitada, humilhada, discriminada e muitas vezes esse tipo de agressão vem seguido de ameaça. Este tipo de violência, assim como as outras, trazem consequências para a vida da criança ou do adolescente que poderão se estender ao longo da vida em todos os níveis de relação social. Podemos perceber essa realidade no relato de Helena Damasceno⁸ quando nos conta sobre sua experiência de ser vítima de violência sexual e psicológica:

As consequências da violência me dominavam totalmente, me impedindo de viver integralmente, bem e feliz. Vergonha, medo, insegurança, ódio, revolta, culpa, baixa auto-estima, ideias suicidas, problemas escolares, dificuldades de relacionamento, transtornos de alimentação, desvalorização, depressão, etc; consequências muitas e que me levariam à força até as mais variadas formas de culpabilização e revitimizações. (DAMASCENO, 2008, p.32).

Esse tipo de violência⁹ pode comprometer toda a vida mental da vítima, causando depressão, ansiedade e poderá impulsionar a pessoa a cometer o suicídio. Entre as diversas categorias de violência contra a criança, encontra-se a violência sexual que só pode ser compreendida a partir das relações de gêneros e fatores culturais, sociais e econômicos e não como um fato isolado, por isso a importância de analisar esse aspecto no tópico a seguir.

⁸ “Helena Damasceno na sua infância e parte de sua adolescência foi vítima de violência sexual de seu próprio padrasto e junto com esta violência, outras violências também foram sendo presentes em sua vida. Após um longo período de acompanhamento técnico, tem superado estes traumas e resolve escrever sua biografia, contando todas estas vitimações. Sua obra é considerada como caminho para superação dos transtornos pessoais consequentes da violência sexual[...]. A história e trajetória de uma mulher vítima de violência sexual na infância. De vítima a sobrevivente, da dor à cicatriz”. (DAMASCENO, 2008, p. 13).

⁹ Apresenta-se sob variadas formas. Também designada como "tortura psicológica", evidencia-se como a interferência negativa do adulto sobre a criança e sua competência social, conformando um padrão de comportamento destrutivo. (ALBERTON, 2005, p. 13).

2.2 Violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual contra a criança e adolescente acontece em escala mundial e esteve presente em toda a história da humanidade e em todas as classes sociais, articulada ao desenvolvimento humano. Conforme assinala Gonçalves (2003, p.15), a infância tem constituído alvo de violência em diversas culturas.

A infância tem sido alvo de violência ao longo do tempo, em várias culturas e em todas as classes sociais. A criança e o adolescente estão sujeitos a toda forma de violência[...] sendo submetidos a diversas situações de abuso de poder disciplinador e coercitivo reduzindo-os à condição de objeto de maus tratos.

Segundo Rizzini (2004) a literatura sobre esse fenômeno é consensual quando diz que, para compreender toda a complexidade em torno desta problemática, faz-se necessário analisar uma série de fenômenos.

Baseando-se no conteúdo do livro *Sete Sentimentos Capitais* (2008), de Glória Diógenes, e considerando a percepção da atualidade, pode-se assinalar que a violência e, em especial, a violência sexual está presente de forma intensa e abrangente na vida do ser humano contemporâneo, cuja realidade, às vezes, passa despercebida ou, não querendo ser visualizada de forma comprometida pelas pessoas. Esse comportamento pode gerar um processo de naturalização da violência, conforme assinala a autora:

Sabemos que a violência é muitas vezes utilizada como a forma mais rápida, e, até mesmo, bastante aceita para resolução dos conflitos. Isso faz com que as práticas violentas sejam compreendidas como atitudes naturais, e que elas detenham uma legitimidade. (DIÓGENES, 2008, p. 81).

Por outro lado, a violência sexual contra crianças e adolescentes sempre vão envolver a engenhosidade dos infantes, por não conseguirem ainda entender o jogo de sedução que o agressor constrói. Nesse sentido, podemos conceituar a violência sexual como:

A Violação Sexual das crianças e adolescentes refere-se ao envolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares. (ALBERTON, 2005, p. 123).

Considerando as diversas definições sobre violência sexual, destacamos a definição de Sanderson (2005)

O envolvimento de crianças e adolescentes dependentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou

maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física. Essa definição exclui atividade consensual entre colegas. (SANDERSON, 2005, p. 17).

Toda violência sexual é um abuso de diferentes formas e expressões, abrangendo o abuso de poder, moral e psicológico e estes abusos são também violências. Podemos afirmar que a violência sexual nunca vem isolada, sempre está intrinsecamente ligada a outras violências.¹⁰ E em muitos dos casos, antes que a criança seja violentada sexualmente, ela também é vítima de violência doméstica, física e/ou psicológica. Nessa conjuntura teórica explicitada, podemos reafirmar a dimensão conceitual de violência sexual:

A Violação Sexual não é relação saudável, não é sedução natural entre enamorados emocionalmente iguais. Aqui se fala da relação que se constrói pelo abuso e poder de um alguém mais forte biopsico-emocionalmente, em detrimento de outro em condição oposta, porém, da mesma ordem biopsico-emocional. (DAMASCENO, 2008, p. 32).

Esse tipo de violência está relacionado com as questões sociais e culturais da sociedade, refletindo as relações de gênero e as desigualdades entre os homens e as mulheres. Por estar pautado no gênero, o menor poder do sexo feminino na sociedade é um fator de risco para as diversas formas de violência, entre elas, a sexual. Em relação às crianças e adolescentes, eles também são vulneráveis à violência sexual por estarem numa situação de dependência e de dominação dos mais velhos. Assim, a violência sexual atinge frequentemente crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, em razão do poder do mais velho sobre o mais novo e do masculino sobre o feminino (FERRARI; VECINA, 2002).

Como já relatado, a violência sexual está baseada nas questões de poder e dominação da sociedade, principalmente no que se refere às questões de normatização da sexualidade humana e à forma de dominação e opressão (INOUE; RISTUM, 2008), em que os homens se apresentam como agressores em 91% dos casos, principalmente de abusos (LINS, 2008). As concepções da cultura machista que consideram o homem como gênero dominante, incapaz de controlar a sua sexualidade, valorizando o que seduz e mantém relações com um maior número de companheiras, principalmente

¹⁰ “A violência sexual nunca vem sozinha, vem sempre acompanhada de outras violências e alicerçada pelo cotidiano enfermo”. (DAMASCENO, 2008, p. 30).

jovens e que se enquadram nos padrões de beleza aceitos pela sociedade, incentivam a ocorrência de violência sexual de crianças e adolescentes (GOMES, 2008).

A violência sexual pode ser compreendida de duas formas: como a exploração sexual e abuso sexual. A distinção entre elas é o caráter de comercialização da exploração sexual, pelo qual a vítima recebe algum tipo de remuneração ou recompensa para satisfazer sexualmente o seu agressor. No caso de exploração sexual, destacam-se a prostituição, a pornografia visando a lucros e o tráfico de pessoas para fins sexuais (CAMPOS; VIEIRA; MOTA, 2012).

Outro tipo de violência sexual é definido como abuso sexual que acontece pela imposição da força física (violência física) ou ameaças (violência psicológica) e pode ocorrer tanto no contexto familiar (intrafamiliar) como extrafamiliar. O agressor no abuso sexual, geralmente é alguém de confiança da vítima, podendo ter caráter incestuoso, razão por que o contexto familiar é palco de tantas situações de violência desse tipo (SANTOS, 2007).

Portanto, na forma de abuso, as crianças e adolescentes são “vitimizados” no espaço intrafamiliar ou extrafamiliar, destacando-se o vínculo de confiança estabelecido entre a vítima e o agressor, o qual, em muitos casos, é personificado na figura do pai ou padrasto, dificultando a notificação dos casos por medo e vergonha em virtude da exposição de todos os membros da família. (HABIGZANG et al., 2008).

Pesquisas demonstram que apenas 10% dos casos de abuso sexual são denunciados de fato e que o ambiente familiar é onde acontece com maior índice. Os números são alarmantes se for considerado o fato de que muitos fatores estão envolvidos para que ocorram a denúncia e a notificação dos casos, sendo esses dados apenas amostras pequenas do problema real. (ALBERTON, 2005).

Por isso que os números da violência sexual são difíceis de contabilizar, mas estima-se que, a cada ano, 12 milhões de pessoas no mundo sejam vítimas desse tipo de violência (BRASIL, 2010). Na América Latina e no Caribe, a violência sexual é considerada um grave problema de saúde pública, pois viola os direitos humanos e merece uma atenção especial em virtude de suas consequências na vida de suas vítimas, principalmente de crianças e adolescentes. (BRAUN, 2002).

No Brasil, o abuso sexual de crianças e adolescentes começaram a ser estudado no final dos anos de 1980 (BRASIL, 2006), mas foi na década de 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que esses sujeitos foram considerados judicialmente detentores de direitos (BRASIL, 2010). Assim as pesquisas

sobre essa temática são recentes no Brasil, apesar da violência sexual de crianças e adolescente está presente desde o Brasil Colônia, como vimos em tópico anterior, se comparadas com os Estados Unidos da América (EUA) que iniciaram na década de 1970 e a Europa Central na década de 1980. (BRASIL, 2006).

A violência afeta vários setores da vida de suas vítimas, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes, por interferir no desenvolvimento biológico e psicossocial em curto, médio e longo prazos (MAGALHÃES et al., 2012). E quando se refere à violência sexual, esses danos podem ocasionar várias alterações no progresso psicológico, emocional e sexual de suas vítimas (CAPITÃO; ROMARO, 2008).

Na maioria dos casos, o abuso sexual vem acompanhado pela violência física, de forma que podem ser notadas as lesões por várias partes do corpo, estendendo-se para consequências, principalmente psicológicos, sexuais e sociais. (ALBERTON, 2005).

Podemos afirmar que as consequências da violência sexual expressarão na formação da identidade e na subjetividade, podendo ocorrer transtornos psiquiátricos sendo frequentes a depressão, comportamentos autodestrutivos, como o suicídio, e delinquentes, podendo produzir futuros agressores. (ALBERTON, 2005).

Como mecanismos de defesa, as vítimas de violência sexual poderão fazer uso da dissociação, negação e hesitação que irão interferir na memória dos fatos e nos sentimentos envolvidos na “vitimação”. Assim, a vítima terá dificuldade para se proteger quando adulto o que explica a vulnerabilidade desses sujeitos a comportamentos sexuais de risco para as infecções sexualmente transmissíveis e a AIDS.

Como abordado há pouco, a violência sexual está relacionada com os comportamentos sexuais de risco, favorecendo a contaminação de DSTs e AIDS. Além disso, a violência sexual ocorrida na vida de crianças e adolescente poderá ocasionar para a vida adulta problemas na saúde sexual e reprodutiva, como gestações não planejadas, abortamentos espontâneos e provocados, disfunção sexual e problemas ginecológicos. (CONTRERAS; BOTT; GUEDES, 2010).

Em virtude da elevada ocorrência de casos de violência sexual no ambiente familiar, principalmente pelo pai, padrasto ou ainda alguém do convívio familiar, as vítimas abandonam o lar e vão viver nas ruas, aumentando o problema de crianças e adolescentes em situação de rua, os quais também se encontram expostos à exploração sexual, algumas vezes, mediada por aliciadores. (BAPTISTA, 2008).

Essas consequências da violência sexual se tornam mais intensas quando a vítima se encontra na fase da adolescência, por ser um período marcado por profundas transformações em todos os setores da vida, em especial, no âmbito biológico, psicológico, social e emocional, e é o momento em que a pessoa desenvolve a identidade pessoal e sexual. (SILVA, 2006). Como o adolescente já se encontra em um decurso de mudanças, a violência sexual aumentará a vulnerabilidade dessas pessoas aos riscos expostos, pois, a ocorrência de situações traumáticas durante a fase da adolescência trará consequências irreparáveis para a vida adulta. Quando relacionados ao âmbito sexual, esses traumas não são facilmente superáveis, por ser a adolescência o período de desenvolvimento da identidade pessoal e sexual. (BOTELHO, 2003).

Dessa forma, a violência sexual afeta a sociedade, a vida de suas vítimas e de suas famílias, sendo necessário para o seu enfrentamento de ações intersetoriais, articulando com a polícia, o Judiciário e os serviços de apoio socioassistencial. O acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual deve ser definido com base nos fatores envolvidos (HABIGZANG et al., 2008), necessitando de uma abordagem que inclua a família e as áreas da saúde, educação, assistência social, entre outras, que necessitam criar e aprimorar as políticas públicas de prevenção e de assistência.

Nesse sentido, dedicaremos o seguinte tópico na investigação particular da questão da violência sexual, enfatizando de forma peculiar suas expressões de abuso e exploração sexual.

2.2.1 Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Ao conceituar violência sexual, encontramos os dois tipos de violência que vão identificar esta agressão, experimentadas por diversas crianças e adolescentes: o primeiro tipo é o abuso sexual que através da opressão tenta negar o direito das crianças e adolescentes vitimadas, alcançando a sua degradação e posteriormente traumas que vão perdurar ao longo da vida. Mas antes de haver a violência sexual, vem antes a violência causada também pelo agressor. Ferrari e Vecina (2002, p. 82) demonstram esta característica em uma de suas obras: *O fim do silêncio na violência familiar*.

Dessa forma, o abusador tanto da criança como do adolescente utiliza-se da violência como uma forma de manifestação das relações de dominação.

Expressando claramente uma negação da liberdade do outro, da igualdade e da vida.

A Academia Brasileira de Letras (2008) conceitua o termo abuso como indevido, excessivo ou injusto, como também aquilo que contraria as boas normas ou os bons costumes. Abuso, violência, maus tratos são palavras que em si constituem o mesmo sentido. Todas elas têm o mesmo objetivo de oprimir, dominar ou explorar um determinado sujeito ou uma coletividade.

Esta violência com a criança e o adolescente se apresenta em vários cenários de sua vida social, por meio da violência física, psicológica e sexual. Tais violências expressam aspectos de uma cultura, a qual é reproduzida no dia a dia pelos jornais, TVs, restaurantes, bares, cinema etc.

De modo direto, define-se o abuso sexual infantil como uma violência realizada por algum indivíduo que se utiliza da força e opressão para alcançar seus objetivos sexuais. Este abuso sexual não acontece apenas quando se há a conjunção carnal, mas através de materiais pornográficos, gestos obscenos ou até mesmo quando a criança ou adolescente presencia cenas de relação sexual explícitas.

Um dos principais personagens em relação a agressão sexual contra crianças e adolescentes é chamado pelos padrões médicos de pedófilo que porta uma disfunção sexual conhecida por sua variação de pedofilia, onde se conceitua como aquele indivíduo que somente sente prazer sexual quando estar relacionado-se com crianças e adolescentes ou com uma fase destas. (ALBERTON, 2005).

Alberton (2005), em sua obra que fala sobre a violência contra crianças e adolescentes, caracteriza o indivíduo pedófilo:

[...] são indivíduos extremamente perigosos, porque seduzem meninos e meninas, exercendo sobre eles um domínio difícil de ser rompido. Via de regra, são pessoas bem inseridas na sociedade, atraentes, de aparência normal, “acima de qualquer suspeita”. São carinhosos, não usam de violência física e sim de artimanhas inteligentes e atrativas para cativar suas vítimas. Sabem atrair as crianças, propondo jogos, brincadeiras, diversões do interesse delas. São extremamente sedutores e conquistam a sua confiança. (ALBERTON, 2005, p. 126).

Com isso, percebe-se que a problemática do abuso sexual engloba e afeta de maneira totalizante as relações sociais desta criança e adolescente no seu futuro ou mesmo no seu dia a dia. O abuso sexual infantil sempre será uma perversidade às crianças e adolescentes.

Cabe à sociedade a responsabilidade, de proteger e reduzir sua situação de risco de forma prioritária, garantindo todos os direitos fundamentais que gozam cada criança e adolescente, de acordo com o Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

A Criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, Art. 3º).

Outro tipo de violência sexual, que está dentro de um contexto de violação de direitos das crianças e adolescentes, refere-se a exploração sexual que as coloca numa configuração de mercado, ou seja, tornam-se mercadoria frágil e fácil, para unicamente haver obtenção de lucro a partir de atividades sexuais. Diógenes (2008) definiu exploração sexual comercial de crianças e adolescente da seguinte forma:

Exploração sexual comercial define-se como uma violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos [...] (DIÓGENES, 2008, p. 30).

Ao abordar sobre exploração sexual, podemos enfocar este fenômeno a partir de diferentes variáveis e de seus diversos sujeitos. Mas o que vale ser ressaltado é que o fator comum a todo tipo de exploração sexual infantil que é a obtenção do lucro, isto é, a aquisição financeira que tem com a comercialização da vítima infanto-juvenil.

Por isso, ao contrário do abuso sexual intrafamiliar que ocorre em qualquer nível social, cultural e econômico, a exploração sexual de crianças e adolescentes atinge em sua maior parte a camada mais pauperizada de uma determinada sociedade.

Torna-se vítima inúmeras meninas e meninos, principalmente meninas com baixíssimo poder aquisitivo, bem como também estes mesmo que são além de tudo usuários de drogas que são violentados em troca de condições para consumo próprio de substâncias psicoativas. (ALBERTON, 2005).

Esta realidade é demonstrada nos estudos de Alberton (2005, p. 135-136)

Hoje, é comum verem-se meninas muito pobres saírem de seus barracos na periferia, buscarem uma rua com grande tráfego de veículos ou estradas e oferecerem seus “serviços”. A bem de ganharem alguns “trocados”, estão vendendo a única mercadoria de que dispõem: seu próprio corpo! [...] Meninas e meninos, diariamente, pelas ruas, becos, estradas, prostíbulos,

hotéis de 5ª categoria, motéis, casas de massagem, e tantos outros lugares deste país, são violentados sexualmente, para fins comerciais.

A venda do corpo ou facilitação do mesmo para atos sexuais em troca de aquisições financeiras ou qualquer forma de recompensa é o que marca a problemática da exploração sexual. Nessa contextualização, estão incluídos imagens, filmes pornográficos em que crianças e adolescentes são os protagonistas ou coadjuvam.

Além das contextualizações, ressaltamos que a exploração sexual é revelada também por quatro modalidades: prostituição; turismo sexual; tráfico de pessoas para fins sexuais e pornografia infanto-juvenil. A seguir, elucidaremos brevemente o conceito e conseqüentemente a caracterização de cada modalidade.

A exploração sexual infantil está intimamente ligada aos elos comerciais. O mercado do sexo que movimenta um considerável valor em dinheiro considera a criança e o adolescente como produto deste mercado. Portanto, não há a preocupação com os seus direitos ou com os danos grotescos que estão imprimindo as crianças e adolescentes vitimadas. A exploração sexual de crianças e adolescentes relacionada a produção de mercado pode ser definida da seguinte forma:

A exploração sexual comercial é uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via do trabalho autônomo. Essa prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. (ALBERTON, 2005, p. 141).

O conceito de exploração sexual também está inserido no universo infanto-juvenil, sofrendo várias conotações deturpadas que vão norteando as relações destas crianças e adolescentes em sua vivência de exploração.

Diógenes (2008), em sua obra *Sete sentimentos capitais*, declara que quase a totalidade das vítimas não possui o esclarecimento necessário sobre o termo exploração sexual, considerando uma definição comum na linguagem destas crianças e adolescentes. Tal situação é retratada nestes termos:

A Exploração sexual, além de um conceito e uma tecnologia compactuada, relativa a uma situação de violação de direitos a ser decodificado. Quando indagados, a maior parte dos adolescentes pesquisados desconversa e tece comentários impessoais e imprecisos sobre o tema. (DIÓGENES, 2008, p. 31).

Ao proceder a escuta de diversas crianças e adolescentes, Diógenes (2008) indagou sobre o que pensavam em relação às atitudes de exploração a que são

subordinados. A autora percebeu que estas crianças e adolescentes criam uma definição conturbado do que seja realmente a exploração sexual e com isso é tomada uma visão normativa deste ato e com esta percepção acabam camuflando o real risco a que estão sujeitos quase que todos os dias.¹¹

Tal ideia de agradabilidade, camuflada pela violência explícita da exploração sexual, torna-se para a vítima uma fuga da própria realidade, impedindo-os a liberdade, escravizando-os e fazendo-os dependentes desta situação de violação em um objetivo supérfluo de serem “agradados” ou mesmo conseguirem “agradados” que pensam não conseguir de outra forma. (DIÓGENES, 2008).

Segundo Braun (2002), as violências ocorrem dentro do contexto familiar, o que pode ocasionar uma medida protetiva para as crianças que estão sendo vitimizadas.

[...] caracterizam abuso sexual intrafamiliar como sendo o abuso que envolve um perpetrador da família da criança, alguém que usualmente, quando não sempre, vive na mesma casa que a vítima, ou seja, pais, pais adotivos, padrastos, mãe, madrastas, ambos os genitores, irmão, meio-irmã, tios, avós, primos e cunhados. (BRAUN, 2002, p. 28).

Assim, surgem as Unidades de Acolhimento com medida provisória para assegurar os direitos das crianças e adolescentes.¹²

E para entender melhor este sistema de garantia de direitos, enveredaremos para o próximo capítulo, onde iremos abordar de forma mais aprofundada esta questão

¹¹ “Divertir-se, brincar, curtir e ir para as baladas entremeiam-se na dinâmica da exploração sexual de tal modo que pouca diferença existe na percepção de quem vivencia uma e as outras dimensões assinaladas”. (DIÓGENES, 2008, p. 31).

¹² Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 90.

3 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ao abordar acerca dos sistemas de garantia de direitos das crianças e adolescentes, deve-se refletir sobre a existência de uma rede de atendimento que seja bem articulada entre todos os seus setores, de forma que em seu conjunto possa promover ações de referência pública e privada, ou seja, a garantia de direitos eficaz dependerá da integração entre o poder público e o privado. (VALENTE, 2013). Esta afirmação encontra explicitado no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”(BRASIL, 1990).

Concernente a questão do direito das crianças e adolescentes, Valente (2013) afirma que a estrutura do atual sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes está pautada em três grandes eixos: o da Promoção, o da Defesa e o do Controle Social. Vamos debruçar de maneira sucinta em cada um deles.

Podemos afirmar que o eixo da promoção dos direitos é responsável pela viabilização das políticas de atendimento, destacando que é neste eixo que se encontra a máquina de organização política e social que promoverá a garantia dos direitos da população em suas diversas demandas; no entanto, em se tratando da questão da infância e da adolescência, este eixo deve garantir os direitos e a agilidade para que as necessidades básicas do público infante sejam de fato atendidas. Essa realidade é elencada no pensamento de Valente (2012, p.35):

[...] o eixo da promoção de direitos como responsável pela deliberação e formulação da política de atendimento de direitos que prioriza e qualifica como direito o atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente através das políticas públicas. É o espaço estruturador de uma organização social que busca garantir ao conjunto da população os serviços públicos, e de modo prioritário às crianças e aos adolescentes.

O outro eixo é o da defesa dos direitos. Este por sua vez ecoa o artigo 4º do ECA quando preconiza que é dever do Estado, da família, da sociedade e do poder público garantir todos os direitos da criança e do adolescente.¹³ Este eixo está presente

¹³ Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao

em todos os espaços onde encontram-se a ameaça de violação e a desproteção de crianças e adolescentes, abrangendo o âmbito individual ou coletivo.

Dessa forma, neste eixo sobre a defesa de direitos, constatamos a exigibilidade do conjunto de atores da esfera governamental e não governamental trabalhando de forma associada em prol da redução de dano, prevenção e conseqüentemente a defesa da garantia dos direitos inerentes a criança e ao adolescente.

Em uma de suas construções teóricas, Valente (2013) enuncia alguns dos órgãos de mecanismos que estão diretamente vinculados com a questão da defesa dos direitos.

Um conjunto de atores governamentais e não governamentais atuam no âmbito desses espaços públicos: o Poder Judiciário (especialmente os Juízos da Infância e da Juventude e da Família), o Ministério Público, as secretarias de Justiça (órgãos de defesa da cidadania), a Secretaria de Segurança Pública (polícias), a Defensoria Pública, os conselhos tutelares, a Ordem dos Advogados do Brasil, os centros de defesa e outras associações legalmente constituídas [...]. (VALENTE, 2013, p. 35).

No eixo do controle social, encontramos os espaços responsáveis diretamente pela vigilância do cumprimento dos preceitos legais constitucionais e o controle externo da ação do poder público na efetivação dos direitos. Para que este controle seja de fato eficiente é necessário que a sociedade civil, principal personagem desse eixo, possa está articulado com diferentes espaços de atuação como os fóruns, frentes, conselhos, associação etc, como também uma construção sólida com outras organização social de caráter público e privado. (VALENTE, 2013).

A seguir iremos nos deter na questão da legalidade dos processos de garantia de direitos, a fim de entendermos seu sistema e suas principais ferramentas para a questão do acompanhamento de crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados.

3.1 Aspecto legal das medidas de proteção

O sistema de garantia de direitos intitula crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em razão da peculiar condição de desenvolvimento. (BRASIL, 2012). Portanto, devem-se atender as necessidades humanas frente às várias fases de sua vida, nascimento, crescimento e desenvolvimento cultural e intelectual.

esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990).

Neste contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instituiu medidas específicas de proteção com o propósito de proteger crianças e adolescentes quanto à violência intrafamiliar ou extrafamiliar, relacionadas a uma ameaça e violação de seus direitos.

As medidas de proteção consistem em providências estabelecidas por autoridade com poderes especiais, como o Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária, com o intuito de impedir a ameaça ou a violação dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a garantir-lhes a promoção e defesa dos seus direitos, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente (LIBERATI, 2010; ROSSATO; LÉPORE, 2011).

Nesse horizonte, podemos afirmar que diante dos casos de ameaças ou violação de direitos, outorga-se o acesso a proteção jurisdicional quando observa a incidência das hipóteses elencadas no Art. 98 do referente Estatuto:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta (BRASIL, 2010).

A primeira hipótese para a determinação da medida de proteção vislumbra-se na omissão, ou ação irregular ou incompleta da sociedade e do Estado de não cumprirem seu dever de garantir as necessidades básicas de subsistência de crianças e adolescentes, devendo a autoridade judiciária competente ou o Conselho Tutelar tomar uma das providências sugeridas pelo Art. 101. (LIBERATI, 2010).

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no Art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII – acolhimento institucional; VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar; IX – colocação em família substituta. (ECA apud MACIEL; FERREIRA, 2008, p. 435).

Nessa circunstância, observamos que o Estado e a Sociedade abdicam da obrigação de proporcionar aos seus tutelados um acesso às suas necessidades básicas de subsistência, importantes para garantir o ideal desenvolvimento físico e psíquico e que quando não são atendidas, implica em situações de vivência de rua, exploração sexual,

inacessibilidade as políticas públicas como vaga em pré-escola ou escola e tratamento médico. (MACIEL; FERREIRA, 2008).

A segunda situação volta-se à participação familiar no que concerne aos genitores e responsáveis, em circunstâncias nas quais as crianças ou adolescentes podem ser vítimas da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. (MACIEL; FERREIRA, 2008).

Aos pais é conferido o poder familiar sob seu(s) filho(s). O Art. 1634 do Código Civil lhes atribui a criação e a educação, a guarda, representá-los ou assisti-los na vida civil, reclamá-los de quem ilegalmente os detenha, e exigir serviços próprios de sua idade e condição. Aos responsáveis lhes são atribuídos os mesmos deveres, entretanto não lhes é conferido o poder familiar.

Assim, se o caso concreto presenciado apontar situações de negligência (descuido ou menosprezo), abandono (material ou jurídico), omissão (ação ou inércia), abuso (violência sexual ou maus tratos) ou falta (desaparecimento ou falecimento) em face de seus pais ou responsáveis, buscar-se-á a medida de proteção mais adequada a situação vigente em consoante ao Art. 101 do ECA. (LIBERATI, 2010).

Por fim, a última hipótese de violação de direitos ocorre quando a criança ou o adolescente se portam de maneira inadequada perante a família e a sociedade, como o uso indiscriminado de bebida alcoólica, dependência de substâncias química, realização de exploração sexual, práticas de atos infracionais, por exemplo. Assim, seus atos os expõem em condições que impede a atuação da família, sociedade e Estado a seu favor, de forma a prejudica-lhes o seu desenvolvimento regular.

As medidas de proteção elencadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, e devem atender as necessidades pedagógicas, priorizando aquelas que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário. (Arts. 99 e 100 do ECA).

O princípio da condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, é uma concepção advinda com a adesão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, reconhece a posição da criança e do adolescente na sociedade, sendo-lhes conferida a titularidade de direitos fundamentais, bem como disposição legal de direito específico, de tal forma que devem ser informados, consultados e atuarem como partícipes nas relações jurídicas de seu interesse. (MELO, 2010).

Assim, crianças e adolescentes detêm o direito a convivência com a família, com devido apoio estatal diante de situações que ameacem ou violem estes direitos, bem

como caso sejam submetidos à colocação em família substituta em que devem ser informados, consultados e preparados para esta nova realidade.

Conforme foi explicitado as medidas de proteção têm dois tipos de órgãos como autoridade competente o Conselho Tutelar e o Juiz da Vara da Infância e Juventude. Salientamos que nas comarcas em que inexistente formação do Conselho Tutelar as medidas apenas poderão ser impostas pela autoridade judiciária. (Art. 262 do ECA).

O Conselho Tutelar é órgão autônomo, porém não jurisdicional. Suas decisões são prescindíveis de autorizações judiciais e agirá nas situações em que forem averiguadas violações dos direitos da criança e do adolescente, de forma a solucioná-los rapidamente sem que seja preciso acionar o Poder Judiciário. Suas ações devem ser pautadas conforme o plano de política pública desenvolvida pelo município, sempre priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares, com as devidas orientações para a família. (COMDICA¹⁴, 2007). Identificada a violação de direito, o conselheiro tutelar deverá realizar um estudo de caso detalhado, realizando as devidas orientações ao núcleo familiar e as devidas intervenções junto aos serviços públicos aptos para sanar a violação.

Vale ressaltar que o Conselheiro Tutelar apenas agirá nas situações potenciais de risco pessoal ou social cujos ofendidos sejam crianças e adolescentes, assim deverá ser realizado um estudo detalhado do caso. É por intermédio do estudo de caso que o conselheiro tutelar averiguará qual a medida protetiva mais adequada ao caso, de modo a não cometer quaisquer prejuízos a criança ou adolescente.

Se o conselheiro identificar que a melhor medida aplicada ao caso seja o acolhimento institucional, inclusão em programa de acolhimento familiar ou a colocação em família substituta deverá realizar as devidas comunicações ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Salienta-se que as medidas impostas pelo Estatuto prima pelo fortalecimento dos vínculos familiares, assim buscar-se-á medidas que conservem a permanência de crianças e adolescentes em seu núcleo familiar.

Assim a primeira providência de amparo diz respeito a permanência da criança ou adolescente com os pais ou responsável. Com base no estudo de caso, realizado pelo Conselho Tutelar ou a equipe interdisciplinar do Juizado da Infância e Juventude, a

¹⁴ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

criança e o adolescente permanecerão com seus pais ou responsáveis, quando verificado a inexistência de conflitos de interesses entre eles. A entrega far-se-á mediante termo de responsabilidade.

Esta medida está fundamentada nos princípios do melhor interesse da criança e do adolescente e o da prevalência da família; assim, ambos aplicados conjuntamente quando verificado que a dignidade do tutelado não sofre quaisquer tipos de ameaça com a sua permanência na família, e que pais ou responsáveis se responsabilize mediante termo que a situação de risco não mais ocorra, se responsabilizem pela conduta da criança ou adolescente e os orientado de seu dever de proteção perante estes.

A segunda providência consiste na orientação, apoio e acompanhamento temporários. Sua aplicabilidade rege-se por acompanhamento do Conselho Tutelar ao caso, averiguando-se a garantia de direitos junto ao núcleo familiar ou em entidade de ensino. (LIBERATI, 2010).

Nessa medida, o conselho tutelar realizará um trabalho mais aprofundado com a família. Com base no relatório por ele elaborado, realizará orientações de como a família deve se portar para inibir o aparecimento de situações potenciais de risco, bem como apoiá-los em circunstâncias que necessitem posturas firmes, bem como encaminhamentos necessários para tratamentos. Nota-se que esta medida fundamenta-se com o princípio da intervenção precoce, com o intuito de prevenir uma situação de vulnerabilidade.

A terceira disposição protetiva estabelece a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino. Tem por intuito a integração comunitária e social, bem como a efetivação do direito social à educação. Ressalta-se que a vivência escolar de crianças e adolescentes são essenciais para pleno desenvolvimento da pessoa, além de prepará-los ao exercício da cidadania e sua qualificação profissional. Aplica-se a esta medida os princípios da condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, melhor interesse e responsabilidade parental.

A quarta disposição protetiva visa à inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente. Atenta-se que esta medida tem como propósito estimular o acesso da família às políticas públicas, além de despertar auto-estima de seus membros e compreensão sobre as alternativas de geração de renda. É o que identificamos também na seguinte citação:

[...]o Conselho Tutelar ou a autoridade judiciária orienta os pais ou responsáveis a procurarem na comunidade os recursos que lhes possam ajudar na solução do problema, tais como clubes de jovens, órgãos de

orientação e aconselhamento familiar, clubes recreativos, etc. (LIBERATI, 2010, p. 105).

Nesse contexto, a busca da superação da vulnerabilidade social atrela-se a condição de titulares de direitos de crianças e adolescentes, em que deve o poder público canalizar parte do orçamento público para a criação de políticas sociais destinadas ao amparo da família junto a comunidade na qual se encontram engajadas, assim, em vista do melhor interesse da criança e do adolescente, estes não são submetidos a situações de desgaste social que os levem a marginalidade, transformando-se em um fator prejudicial a sociedade em geral.

A quinta regra de proteção consiste na requisição de tratamento médico psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, exclusivamente às crianças e adolescentes. Neste sentido, o Estado é garantidor ao direito à saúde, por intermédio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196 da Constituição Federal, 1988).

No mesmo sentido, a sexta regra de proteção determina a inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos. Diante desta situação, a garantia de tratamento às crianças ou adolescentes deve ser prioritário, em razão de sua vulnerabilidade e condição peculiar de desenvolvimento.

As medidas protetivas referentes ao acolhimento institucional, a inclusão em programa de acolhimento familiar e a colocação em família substituta (ECA - Art. 101, Inciso VII; VIII e IX) apresentam-se diante de violações dos direitos da criança e do adolescente, implicando no afastamento da companhia dos pais ou responsáveis, assim como, a determinação ao acolhimento institucional, inclusão em programa de acolhimento familiar ou a colocação daqueles em família substituta, o conselheiro tutelar deverá comunicar o fato ao Poder Judiciário infanto-juvenil. Convém destacar que o conselho tutelar pode exercer a seguinte função:

O Conselho Tutelar poderá executar medidas de emergências para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o Art. 130 do Estatuto. O afastamento da criança ou adolescente do convívio da família é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará a deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal, o exercício do contraditório e ampla defesa. (LIBERATI, 2010, p. 106-107).

Destacamos que tais medidas apenas serão aplicadas nos casos de impossibilidade da permanência da criança ou adolescente em seu ambiente familiar. Frisa-se que o Conselho Tutelar apenas promoverá a retirada forçada do convívio familiar, sem autorização judicial prévia, diante de situações emergenciais, em que se demande uma ação imediata, por exemplo, violência sexual, abandono, negligência familiar de maneira grave.

Realizada a aplicabilidade da medida protetiva, deverá o fato ser comunicado a autoridade judiciária competente, para a regularização da medida e ao representante do Ministério Público para providenciar as medidas necessárias.

Após a compreensão das diversas formas de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítimas de violência, iremos nos deter no tópico a seguir acerca da questão do acolhimento institucional, para que possamos compreender sua dinâmica de funcionamento.

3.2 Medidas de proteção de acolhimento institucional

Considerando as violações dos direitos de crianças e adolescentes perpetrados pelos membros da família de origem ou substituta, e pelos responsáveis, aplicar-se-á a medida específica de proteção de acolhimento institucional, que determina o afastamento provisório e excepcional da criança ou do adolescente de seus agressores. Entendemos esta questão com base no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (2006 apud BRASIL, 2012, p.23).

Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou externa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional e provisória, aplica-se apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

Nesse contexto, a medida tem por objetivo a reintegração dos vínculos familiares fragilizados, orientando a família de sua importância no desenvolvimento da criança e do adolescente, por intermédio de ações realizadas pela equipe interdisciplinar da entidade de acolhimento.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária também designa acolhimento institucional da seguinte forma:

[...]adotou-se o termo Acolhimento Institucional para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no Art. 90, Inciso IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98. Segundo o Art. 101, parágrafo único, o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. (BRASIL, 2006, p. 40).

Portanto, o caráter provisório da medida fundamenta-se na rápida solução para a violação de direitos apresentada e a viabilidade do retorno ao convívio familiar, preferivelmente a família de origem (nuclear ou extensa). Nesse sentido, o Estatuto recomenda que a durabilidade da medida não se prolongue por mais de dois anos. Outrossim, a excepcionalidade justifica-se quando há a necessidade da prorrogação da medida, atendendo ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

a permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior a dois anos deverá ter caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso. (BRASIL, 2006, p. 24-25).

Salientamos que em virtude do princípio da proporcionalidade a entidade de acolhimento no qual a criança será encaminhada deverá ser na localidade em sua família esteja domiciliada para possibilidade do trabalho da manutenção do vínculo familiar, garantindo desta forma a brevidade da medida. Assim, os Serviços de acolhimento devem “estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.” (BRASIL,2006, p. 41).

Esclarecemos que as crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhadas às entidades de acolhimento por meio de uma Guia de Acolhimento (Inciso 3º, Art, 101 do ECA), expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará sua identificação e qualificação completa de seu pais ou responsável, se conhecidos, o endereço de residência dos pais ou do responsável, como pontos de referência, os nomes de parentes ou de terceiros interessados em, tê-los sob a guarda e os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.(BRASIL,2009).

A Guia de Acolhimento é um dos primeiros passos para garantir a individualização do atendimento ao acolhido, em algumas situações, a guia é a primeira forma de contato da entidade com identidade familiar do acolhido e o conhecimento da razão de seu acolhimento. Ademais, é por intermédio do referido documento que se

regulariza a institucionalização da criança e do adolescente, deixando-os sob responsabilidade estatal. (BRASIL, 2012).

O atendimento prestado ao acolhido deverá ser oferecido de modo personalizado e individualizado, para tanto, umas das primeiras medidas a serem tomadas pelas entidades é a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) para orientação em relação ao desenvolvimento do trabalho psicossocial e pedagógico junto ao acolhido e sua família. É o que consta nas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes e o Conselho Nacional de Assistência Social:

Assim que a criança ou adolescente chegar ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço, que, onde houver, poderá contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) para elaborar um Plano de Atendimento Individual e Família, no qual constam objetivos, estratégias e ações serem desenvolvidas tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. (BRASIL, 2012, p. 26).

Assim, o plano individual de atendimento (PIA) deverá apresentar os motivos do acolhimento, se a criança ou adolescente possui um histórico de acolhimento junto às entidades, existência de pais ou responsáveis, grupos de irmãos e família estendida, qual o tipo de violação de direito sofrida, o grau de escolaridade, quadro clínico, qual o resultado da avaliação interdisciplinar, qual a conduta dos pais e responsáveis, em relação ao acolhido e qual tipo de compromissos assumidos, por fim quais atividades serão desenvolvidas para o fortalecimento dos vínculos familiares, no intuito de promover a reintegração familiar. (BRASIL, 2009).

Em paralelo a elaboração do plano individual de atendimento, a entidade acolhedora deverá elaborar um relatório, fruto do estudo social do acolhido, que depreará sobre as atividades desenvolvidas junto aquele, ou seja, a ação cotidiana que contemple à escola, cursos profissionalizantes, quadro clínico, postura do acolhido na entidade e a tentativa de manutenção ou reintegração a família. (BRASIL, 2012).

Concernente ao trabalho realizado com os familiares, o relatório deverá indicar as redes de atendimento estatal utilizadas, destacando os encaminhamentos aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), assim como a

inclusão de membros da família no Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família, por exemplo. (BRASIL, 2012).

Com fundamento neste relatório, a ser remetido ao judiciário, no prazo máximo de seis(6) meses, a autoridade judiciária competente analisará se a criança ou o adolescente acolhidos estão com seus direitos preservados, bem como decidirá quanto a possibilidade da reintegração familiar ou colocação da criança e o adolescente em família substituta.

Durante o período de acolhimento, o serviço deverá encaminhar relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com periodicidade mínima semestral, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e a avaliação por parte da justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta, sobretudo nos casos em que o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos. (BRASIL, 2012, p. 37).

Neste contexto, diante da possibilidade da reintegração familiar, deverá o juiz dar vista ao Ministério Público pelo prazo de cinco (05) dias, decidindo em igual prazo (Inciso 8º, Art. 101 do ECA). Salientamos que o cumprimento do prazo estipulado pelo Estatuto é fundamental para garantia da brevidade do acolhimento, bem como a aplicabilidade do princípio da prevalência da família, ou seja, diante da constatação de que o acolhido pode retornar ao convívio de seus familiares, deve o Poder Judiciário agir da forma mais celebre possível para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Em contrapartida, verificada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público para ajuizar Ação de Destituição do Poder familiar, Tutela ou Guarda (Inciso 9º, Art. 101 do ECA). Observa-se que nessa situação também deverá o Poder Judiciário agir com celeridade, para que o acolhido seja destituído do poder familiar e inserido para adoção, de forma a não prejudicá-los quanto a possibilidade de inserção em família substituta.

Enfim, firmamos o entendimento de que as medidas protetivas têm como objetivo sanar a ofensa, a ameaça ou a violação de direito com o auxílio necessário à família quanto a sua reestruturação, orientando sobre a importância de seu papel perante o desenvolvimento da criança e do adolescente, de tal forma que todas as medidas impostas têm como prevalência a permanência daqueles junto aos seus familiares, sob fundamentação de seu melhor interesse.

Neste tópico não é possível aprofundarmos melhor sobre a temática do acolhimento institucional, portanto dedicamos o próximo tópico para a questão específica da medida de proteção por meio da institucionalização, sua conceituação e definições em seus variados perfis de atendimento.

3.3 Parâmetros do acolhimento institucional

No tópico anterior, entendemos como se define e funciona o acolhimento institucional e seus principais atores. Consideramos de suma relevância abordar a definição de cada parâmetro de acolhimento institucional. De acordo com as Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, identificam-se quatro tipos: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a República. (BRASIL, 2012).

O abrigo é um serviço de proteção caracterizado pela semelhança à dinâmica de uma residência comum e está inserido na comunidade local, favorecendo aos acolhidos a convivência comunitária¹⁵ e o atendimento necessário para garantir sua dignidade.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. (BRASIL, 2012, p. 67).

O seu atendimento é realizado em pequenos grupos, podendo comportar no máximo de 20 usuários por equipamento. A entidade acolhedora deve viabilizar todas as possibilidades para fortalecer a convivência familiar e comunitária, bem como se utilizar de todos os equipamentos da comunidade local que visem a reintegração familiar ou social do usuário atendido. (BRASIL, 2012).

Ao abordar sobre o Abrigo Institucional, entendemos que não se pode trabalhar com especificações e atendimentos exclusivos, como padronizar a idade mínima de ingresso ou mesmo estabelecer a faixa etária de acolhimento muito estreita, orientar o atendimento desta instituição de acolhimento para o determinado gênero

¹⁵ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Artigo 4º. Estatuto da Criança e do Adolescente).

social, atender ou excluir crianças e adolescente com alguma deficiência física ou mesmo patologias crônicas. (BRASIL, 2012). Porém, há a possibilidade, após fundamentada razão, de atendimentos com atenção especializada, mas com a condição de que estas crianças e adolescentes não percam os vínculos com familiares que por ventura estejam na mesma condição de acolhimento institucional.

O principal objetivo das atividades exercidas pela modalidade do Abrigo Institucional abrange a reintegração das crianças e adolescentes a sua família nuclear ou extensiva, com absoluta prioridade. Podem acontecer alguns casos em que esta reintegração aconteça de forma social por meio da adoção ou quando atingem a maioridade, aos 18 anos. Portanto, os Abrigos Institucionais de Acolhimento devem proceder com uma metodologia de acordo com a legislação em vigor e com as diretrizes técnicas que fazem a política de acolhimento institucional. Estes são encontradas em documentos como as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006). Para ressoar propriamente estas assertivas, podemos elencar com a seguinte passagem de um dos documentos que forma a política de acolhimento institucional:

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, os serviços de acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. (BRASIL, 2012, p. 43).

Outro parâmetro de acolhimento institucional que as Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes elenca é denominado de Casa-Lar e esta por sua vez é definida como serviço de acolhimento temporário em entidade com a dinâmica de uma residência familiar, nas quais pelo menos uma pessoa ou um casal é residente, e responsável pelos cuidados de todas as crianças e adolescentes acolhidas nesta unidade. (BRASIL, 2012).

As casas-lares, definidas pela Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, devem estar submetidas a todas as determinações do ECA relativas às entidades que oferecem programas de abrigo, [...], particularmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade da medida. Nesta modalidade, o atendimento é oferecido em unidades residenciais, nas quais um cuidador residente se responsabiliza pelos cuidados de até dez crianças e/ou adolescentes, devendo para tal receber supervisão técnica. As casas-lares têm

a estrutura de residências privadas, podendo estar distribuídas tanto em um terreno comum, quanto inseridas, separadamente, em bairros residenciais. (BRASIL, 2006, p. 41).

Este tipo de unidade de acolhimento só tem a possibilidade de comportar dez crianças e adolescente por entidade e sua dinâmica interna e organizacional deve caracterizar como ambiente familiar. Por isso, que um de seu objetivo é acolher grupos de irmãos, como também crianças e adolescentes em situação de destituição de poder familiar e assim por consequência estar aptas para o processo de adoção. É o que podemos encontrar nas palavras de Valente (2013, p. 95-96):

Elas estão direcionadas, preferencialment, a atender grupos de irmãos destituídos ou em processo de destituição do poder familiar, de forma a proporcionar-lhes vínculos de maior estabiidade com o educador/cuidador residente. Como na realidade brasileira há grande dificuldade para encontrar famílias dispostas à adoção dessas crianças/adolescentes, seja pela idade, seja pelo número elevado de irmãos, as casas-lares tem condições para oferecer às crianças e aos adolescentes um ambiente mais assemelhado à vida familiar, na medida em que cuidam, no máximo, de dez crianças/adolescentes cada uma.

Assim como o Abrigo Institucional, as casas-lares devem evitar especificidades ou exclusividade nos atendimentos. Sua principal diferença não está apenas na questão do número de crianças e adolescentes que deve ser menor, mas sim na característica de que o educador ou cuidador deve residir no estabelecimento da casa-lar para que a criança e o adolescente possam ter referências de família. (BRASIL, 2012). As Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes apresenta quais são os principais objetivos do cuidador ou educador residente. A presença deste profissional nas casas-lares deve proporcionar uma dinâmica próxima a uma família:

Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitárias das crianças e adolescentes, diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores; Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. (BRASIL, 2012, p. 75).

Esta especificidade de acolhimento institucional exige uma equipe técnica qualificada que acompanhe satisfatoriamente as crianças e adolescentes acolhidos e principalmente dos educadores/cuidadores, pois irá exigir deste profissional um forte equilíbrio emocional e mental, além de uma capacitação adequada para o devido

acompanhamento das diversas demandas que possam ser acolhidas na casa-lar. Este profissional deve participar das decisões tomadas na entidade e possibilitar momentos de diálogo, viabilizando o compartilhamento de experiências pessoais, suas dificuldades, apelos e sucessos. (BRASIL, 2012).

Considera-se que o educador/cuidador proporciona um ambiente familiar, constituindo referência de experiência familiar para as crianças e adolescentes acolhidos. No entanto, na organização da política de atendimento e acompanhamento de cada casa-lar, o educador deve atuar como profissional, ou seja, sua figura não deve substituir ou sobrepor a responsabilidade da família nuclear ou extensiva dos acolhidos, mas exercer a função de promover o fortalecimento dos vínculos familiares dos infantes acolhidos.

Nessa perspectiva, orienta-se que a terminologia, empregada em alguns espaços de acolhimento institucional, como pai social ou mãe social, seja extinta e assim não se crie movimentos ambíguos de referência familiar ou inversão de papéis, caracterizando uma disputa desnecessária para criança/adolescente acolhidos e sua família de origem. Conforme orientação para os serviços de acolhimento institucional:

Especial atenção deve ser dada à clarificação do papel a ser exercido por esse profissional, de modo a que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem. O educador/cuidador residente não deve ocupar o lugar da mãe ou da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso. Assim, recomenda-se substituição do termo largamente utilizado “mãe/pai social” por educador/cuidador residente, de modo a evitar ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar. (BRASIL, 2012, p. 76).

Ressaltamos que outro parâmetro de acolhimento institucional que, por sua vez, não é tão conhecido no Brasil, refere-se ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no qual, por meio de um cadastro específico promovido pelo Conselho Nacional de Justiça em comunicação com todos os Juizados da Infância e Juventude locais são encaminhados crianças e adolescentes em situação de medida de proteção em função da negligência ou abandono, principalmente, quando as famílias se encontram impossibilitadas de exercer sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o direito de estar aos cuidados de sua família ou quando não é possível que seja encaminhada para processo de adoção. (BRASIL, 2012).

O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar.

No intuito de que o Programa em Famílias Acolhedoras tenha seu papel desempenhado, torna-se primordial a aplicação de uma metodologia própria como a mobilização, cadastramento das famílias, seleção das mesmas, capacitação dos contemplados neste cadastro, o acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras pela equipe multiprofissional que possa viabilizar junto as famílias acolhedoras a reintegração das crianças e adolescentes acolhidas. (BRASIL, 2006).

O serviço de acolhimento em família acolhedora só poderá acolher uma criança ou adolescente por vez, salvo a existência de grupos de irmãos e assim, por consequência desta particularidade, este número de acolhidos tende a aumentar. Porém segundo o mesmo documento quando há casos de irmãos que necessitam desta medida de proteção, deve-se ter um criterioso atendimento e acompanhamento a fim de identificar a adequação deste serviço ou se é melhor para a criança e o adolescente serem acolhidos em outra modalidade como a Casa-Lar. (BRASIL, 2012).

Ressaltamos a provisoriedade do atendimento em família acolhedora, principalmente, em se tratando deste programa específico, esta assertiva deve ser bem clarificada pelo fato de muitos confundirem esta intervenção com algum tipo de adoção. Trata-se de “um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção”. (BRASIL, 2006, p. 42).

Percebemos melhor esta afirmação quando o próprio Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária revela a natureza deste programa de acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras:

É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito. As famílias acolhedoras estão vinculadas a um Programa, que as seleciona, prepara e acompanha para o acolhimento de crianças ou adolescentes indicados pelo Programa. (BRASIL, 2006, p. 42).

Entre os vários objetivos deste programa, podemos elencar entre os mais importantes os seguintes: cuidado individualizado da criança ou do adolescente,

proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar; a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário; o fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis; a preservação da história da criança ou do adolescente, contando com registros e fotografias organizados, inclusive, pela família acolhedora; e preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última para o mesmo; permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias. (BRASIL, 2006).

O desligamento da criança e do adolescente deste tipo de medida de proteção, assim como os outros, deve ser feito a partir de uma avaliação protagonizada pela equipe multiprofissional e comunicada à todos os setores que fazem parte da rede de atendimento a criança e o adolescente, tais como a Justiça da Infância e Juventude, o Ministério Público, Conselho Tutelar e toda a rede que se possa envolver. (BRASIL, 2006).

Quando todas as possibilidades de retorno familiar nuclear e extensivo estiverem esgotadas e, estando de acordo com todos os atores da assistência desta demanda, deve-se optar por encaminhamento a outro de tipo de acolhimento institucional ou mesmo abrir o processo de adoção e, assim, a família acolhedora, como todas as partes envolvidas, contribuir de maneira que a criança ou o adolescente estejam preparados para este momento de transição. (BRASIL, 2006).

E, por fim, apresentamos a modalidade de acolhimento denominada de República¹⁶, que é definida por um serviço de acolhimento que oferece apoio e habitação para os jovens que completaram ou superaram a faixa etária de 18 anos provenientes de outros acolhimentos institucionais que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou jovens que estejam em situação de vulnerabilidade social e que não possuem vínculos familiares que possibilitem a sua permanência em seio familiar. (BRASIL, 2012).

O processo de transição do jovem do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o serviço de acolhimento em república deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das

¹⁶Modalidade de Acolhimento Institucional que visa à transição da vida institucional para a vida autônoma, quando atingida a maioridade, sem contar necessariamente com características de ambiente familiar. Moradia onde os jovens se organizam em grupo com vistas à autonomia.

fases subsequentes. Transição dessa natureza devem sempre ser planejadas o mais cedo possível. (BRASIL, 2012, p. 95).

A República caracteriza-se como uma estrutura residencial privada ou alugada e, sendo assim, é repartida as despesas com os jovens residentes. Não pode ultrapassar o número de seis(6) jovens acolhidos. Deve estar inserido em espaço residencial de preferência nas cidades, seguindo o perfil socio-econômico da comunidade que estiverem localizadas. (BRASIL, 2012).

A dinâmica da República visa favorecer a autonomia e protagonismos dos jovens acolhidos, a fim de que eles próprios possam construir os acordos de convivência e avaliação coletiva das interações sociais na residência. Deve viabilizar a possibilidade de empregabilidade e constante capacitação profissional para que também não seja uma medida permanente e sim, assim como os outros parâmetros apresentados acima, seja provisório e aberto a “reavaliação e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência”. (BRASIL, 2012,p. 94).

Percebemos na atual conjuntura das instituições de acolhimento que apesar dos avanços estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e pelo documento de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, as entidades e seus respectivos parâmetros de acolhimento enfrentam desafios, destacando a necessidade de proceder a adequação da sua política de acolhimento, a qual deve estar em consonância com as legislações e parâmetros técnicos. Outro desafio refere-se às problemáticas cotidianas apresentadas pelas crianças e adolescentes como a questão de envolvimento com a drogadição, transtornos mentais ou a situação de ameaça de vida. (ADRIÃO, 2013).

Esta situação exige da instituição empenho para garantir um atendimento de qualidade e para que os objetivos sejam alcançados, ou seja, objetivar ações que visem prioritariamente a reintegração e a convivência familiar. Exigirá do mesmo modo uma maior articulação com o poder público, visto que este é o principal responsável em acompanhar o desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido, além dos encaminhamentos que devem ser feitos às unidades de saúde, equipamentos de lazer, promoção da cultura, viabilizar a educação e tudo que de fato favoreça a garantia dos direitos das crianças acolhidos na entidade. (ADRIÃO, 2013).

A temática apresentada neste item denomina-se de “o espírito” das instituições de acolhimento; no entanto, a realidade é que nem sempre as entidades estão preparadas

para fazer a articulação com o poder público de forma a atender as necessidades de cada criança e adolescente acolhidos.

Porém estes problemas não são apenas dos serviços de acolhimento institucional, as próprias políticas públicas de atendimento a infância e a adolescência não dão conta de atender tais demandas, forçando as entidades a desenvolverem estratégias próprias para melhorar o seu atendimento junto às crianças e adolescentes. (ADRIÃO, 2013).

Visando reconhecer a atuação e dedicação das entidades de acolhimento em todo o Brasil, apresentamos os dados quantitativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Dessa forma, teremos uma visão ampliada da quantificação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Conforme o CNJ, no começo de 2015, o Brasil tinha mais de 46.000 crianças e adolescentes mantidos em situação de acolhimento institucional, segundo o mesmo conselho este número de infantes tem aumentado aproximadamente 15% ao longo de quatro anos.

Segundo esta mesma fonte, podemos identificar que a maior parte dos acolhidos se encontra em São Paulo com 12.986, seguido de Rio Grande do Sul com 5.256, Minas Gerais com 4.836 e Rio de Janeiro com 4.688. O Estado do Ceará se encontra hoje, conforme o CNJ, com mais de 1070 crianças e adolescentes acolhidos em entidades de acolhimento institucional.

Deste total de crianças e adolescentes acolhidos, 22.115 são do sexo feminino e 23.936 do sexo masculino. Ainda, segundo o levantamento, 2.086 não possuem registro de nascimento. Nestes mesmos dados podemos afirmar que existem no Brasil 3.785 unidades de acolhimento, e São Paulo é o estado com maior concentração destes estabelecimentos, com 916 do total, sendo no Ceará apenas 127 entidades de acolhimento.

Ao se tratar de crianças e adolescentes com os vínculos familiares rompidos, que já receberam a Destituição do Pátrio Familiar (DPF) e que estão cadastradas no Cadastro Nacional de Adoção podemos encontrar no levantamento realizado pelo CNJ a este respeito uma quantidade de 5.716 crianças e adolescentes aptas para adoção e o que nos incomoda nestes dados é o fato de haver uma quantidade de 33.436 pretendentes cadastrados para receber estas crianças e adolescentes em adoção.

Com base na realidade apresentada, percebemos uma fragilidade no sistema de atendimento das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, identificamos também que não estão se cumprindo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990) e a Lei Nacional de Adoção (Lei 12.010 de 2012), os quais estabelecem que a permanência da criança e do adolescente em regime de acolhimento institucional não deverá ser maior do que o período de dois anos, salvo comprovada a real necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Contudo, essa não é uma realidade experimentada pelas entidades de acolhimento nos diversos estados do Brasil. Pesquisa formulada em 2010, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, mostra que mais da metade das crianças e adolescentes pesquisados, 52,6% vivia nas instituições há mais de dois anos. Entre elas, 32,9% estavam nos abrigos por um período entre dois e cinco anos, 13,3% estavam no abrigo entre seis e 10 anos e 6,4% estavam abrigados há mais de 10 anos.

Essa conjuntura apresentada aumenta ainda mais o grau de dificuldade que as instituições de acolhimento devem enfrentar, pois a permanência das crianças e adolescentes por mais de dois anos, pode trazer uma perspectiva de que o acolhimento institucional não cumpriu com o seu principal objetivo que é reintegrar esta criança e adolescente ao seu seio familiar e social. (ADRIÃO, 2013).

Salientamos, ousadamente, que as entidades que realizam serviços de acolhimento institucional precisam se recriar, se reinventar, criando modelos de novas comunidades. Nesse sentido, é necessário construir novas relações que assumam o papel de comprometimento diante do acompanhamento institucionalizado de crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, apresentaremos neste próximo capítulo o trabalho concreto de uma entidade de acolhimento denominada Lar Santa Mônica, mostrando sua funcionalidade no tocante ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

4 O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LAR SANTA MÔNICA

Neste capítulo apresentaremos o histórico do Lar Santa Mônica, destacando seus objetivos e o projeto político pedagógico desenvolvido pela equipe multiprofissional. Também serão enfatizadas as atividades implementadas pelos profissionais, com enfoque na atuação da equipe multiprofissional.

4.1 Breve histórico sobre o Lar Santa Mônica

Ressaltamos que as informações apresentadas são frutos de nossa experiência ocular e de nossa participação direta na construção deste projeto de acolhimento, portanto nos tornamos fonte fidedigna do conteúdo aqui apresentado.

O Lar Santa Mônica é um projeto social da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF, fundada pela Ordem dos Agostinianos Recoletos no ano 2007, organização de caráter internacional que promove projetos sociais e de desenvolvimento humano em 19 países, em quatro Continentes.

Diante da situação de vulnerabilidade e violência –principalmente de tipo sexual- que vivem crianças e adolescentes de gênero feminino nos bairros mais carentes da cidade de Fortaleza, a ABARF se propôs criar o projeto Lar Santa Mônica, para promover o regate e cuidado da vida deste público infanto-juvenil.

Por meio do acolhimento em Casa Lares e de um processo de acompanhamento pessoal e comunitário, o Lar Santa Mônica reduz o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc.

No ano 2012 a ABARF ingressa na Associação Condomínio Espiritual Uirapurú – ACEU, e foi dentro desta organização que no ano 2008 começou a construção das instalações da Unidade de Acolhimento - “Lar Santa Mônica”. Hoje são duas casas de acolhida com capacidade de 10 crianças e 10 adolescentes. As instalações estão em constante crescimento para oferecer um melhor e maior recurso ao trabalho desenvolvido pela equipe.

Desde o momento da sua inauguração o Lar Santa Mônica tem acolhido mais de 80 crianças/adolescentes, sendo que atualmente estão acolhidas 20.

O quadro funcional da entidade é formado por educadores sociais de rua e cuidadoras, psicóloga, assistente social, professora, cozinheiras, serviços gerais e um grupo de voluntários nas áreas de ginecologia, odontologia, preparação física, psicopedagógica, assistência social, contabilidade e artes. Atualmente a Coordenação da Unidade de Acolhida é desempenhada pelas religiosas Missionárias Agostinianas Recoletas, e a Direção e Presidência da Associação recaem na Ordem dos Agostinianos Recoletos, fundadora da Instituição.

A proposta do Lar Santa Mônica é ser o mais parecido a um lar, com características de proteção e moradia, visando à garantia de direitos a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares, sendo estes de preferência em famílias de origem.

O Lar Santa Mônica viabiliza o seu trabalho em rede com instituições públicas e privadas para juntos garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidas, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Orientações Técnica para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Em suma, o Lar Santa Mônica ao acolher as meninas, faz um trabalho psicossocial com as famílias no sentido de promovê-las em um contexto global (humano e social), tendo como objetivo sempre a manutenção do vínculo e a reinserção familiar. Esse acompanhamento se dá principalmente através das visitas domiciliares e das visitas das famílias na Instituição.

Os valores institucionais estão todos vinculados a forma de acesso e acompanhamento que se dá aos usuários(as) que necessitam de algum serviço prestado pela entidade, entre estes valores estão reconhecidos os seguintes: ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos.

Constituem também valores da Unidade de Acolhimento: as crianças e adolescentes devem ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de

transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino; receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, éticos de justiça e cidadania; conhecer seus direitos e como acessá-los; oportunidades de escolha e tomada de decisão; fundamentadas em princípios;

Ressaltam ainda os seguintes valores cultivados pela instituição: ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir; oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; e ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.

No que concerne a formação humana, a Unidade de Acolhimento visa promover os valores da: amizade, comunidade, verdade, interioridade, liberdade, amor incondicional, justiça, responsabilidade. Todos vivenciados de forma sincera e coerente, desenvolvidos na realação íntima e no contato com os demais, dentro das instações da instituição

Os educadores sociais das casas e de rua formam a comunidade educativa do Lar Santa Mônica, sendo assim referências de adulto positivo e de confiança, devendo todos ter uma convivência fraterna no ambiente de trabalho.

Os valores propiciarão a busca da verdade de si mesmo, resgatando a autoestima das crianças e adolescentes, a interioridade é um retorno aos valores perdidos frente a desumanização sofrida, a liberdade reflete no compromisso com o seu bem estar a saúde do corpo e da mente e com o amor incondicional terão a oportunidade de se sentir em família tendo a oportunidade do diálogo, a expressão dos afetos.

Os objetivos e metas da instituição de acolhimento do Lar Santa Mônica estão expressos nestas linhas a seguir: facilitar um espaço de atenção e formação integral para crianças e adolescentes em situação de risco social e familiar; imprimir ao serviço das crianças e adolescentes atendidas uma proposta formativa diferente e reintegrar as acolhidas as suas famílias ou socialmente de maneira que seus direitos estejam garantidos.

Destacando-se também os seguintes objetivos: desenvolver habilidades, capacidades e ferramentas sociais, humanas, familiares, profissionais e espirituais, que permitam reduzir os fatores de risco; Promover a autotransformação e integração das adolescentes, na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular; trabalhar os

diferentes contextos socializadores imediatos onde as crianças e adolescentes estão inseridas. Implicar as comunidades na transformação do tecido social e criar mecanismos de sensibilização para o combate do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Reduzir a grave situação de risco social e familiar em que estão inseridas inúmeras meninas crianças e adolescentes vítimas do abuso e exploração sexual na Cidade de Fortaleza; Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandam esta modalidade de atendimento.

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária; construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (rede de assistência, família, criança e ou adolescente).

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família; favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.

A Unidade de Acolhimento também visa promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente; contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa; desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

O trabalho com a família é de suma importância no decorrer do acolhimento, uma vez que um dos objetivos principais tanto em termos da lei como princípio básico do Lar Santa Mônica, é reinserir as crianças e adolescentes no contexto familiar sem risco para elas.

Em termos de promoção social, são realizados encaminhamentos para aquisição de moradias e cadastros a programas e projetos sociais. Na saúde encaminhamos alguns genitores para acompanhamentos especializados.

4.2 Projeto Político Pedagógico do Lar Santa Mônica

O Projeto Político Pedagógico da instituição é seguido no processo de acolhimento de todas as crianças e adolescentes no Lar Santa Mônica, destacando que serão informadas, imediatamente ao seu ingresso na entidade, das normas, direitos e deveres que orientarão o seu desenvolvimento e a permanência na Unidade.

A equipe técnica estará sempre pronta para escutar e trabalhar as necessidades das crianças e adolescentes. Todas as acolhidas terão o direito de expressar suas opiniões, queixas e fazer solicitações aos educadores, coordenadores e equipe técnica, de forma individual ou em grupo. Poderá manifestar seus desejos, aspirações e crenças livremente, sendo respeitada em todo momento; o espaço e a não violação do direito do outro. Receberá atenção de forma gentil de todas as pessoas que trabalham e colaboram na instituição, respeitando as diferenças individuais.

Se agredida ou ameaçada por um colega ou outra pessoa, terá o direito e a obrigação de comunicar à coordenação, educadores ou à equipe técnica; e receber todo o apoio necessário. Terá direito a assistência médica e farmacêutica; bem como assessoria preventiva para resolver os problemas leves de saúde e desenvolver estilos de vida saudáveis.

Sempre que possível terá práticas esportivas segundo o interesse de cada criança e a possibilidade da instituição, respeitando os horários e espaços designados para as atividades recreativas. A família terá direito a receber informação sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente e assessoria da equipe técnica nos momentos de visita institucional.

No Projeto Político Pedagógico da entidade está também a contemplação dos deveres e não apenas dos direitos, destacando os seguintes aspectos: cuidar, com carinho, zelo e respeito de todas as instalações, mobiliário e utensílios do Lar Santa Mônica, pois esse será o lar provisório de cada uma; manter as zonas verdes e instalações limpas e comunicar a pessoa que não respeitar o bem comum.

Uns dos princípios da Unidade de Acolhimento é a educação, visando a preservação e o cuidado do meio ambiente, uma vez que vivemos em meio a natureza. Conservar os recursos naturais, reduzindo a despesa de energias e água; obedecer a todos os educadores, os voluntários e colaboradores da entidade.

Respeitar as pessoas que fazem parte do lar, especialmente as demais moradoras, evitando brigas, apelidos, insultos. Cuidar da saúde, segurança, e integridade própria e das demais. Prestar auxílio quando presenciar um acidente, avisando aos educadores, as cuidadoras(os) ou coordenador.

Ser responsável pelos pertences pessoais e respeitar os pertences dos colegas, educadores sociais e de outros trabalhadores e colaboradores da instituição. Quando encontrar algo que não lhe pertence deverá devolvê-lo. Como parte da convivência e do respeito, não poderá ter objetos cortantes que podem se tornar uma arma; deverá respeitar a integridade física das pessoas.

Dirigir às pessoas com as que convives e de forma educada e com respeito, evitando sempre palavras grosseiras. Evitar a manifestação de comportamentos agressivos e de desrespeito: brigas, insultos, intimidação, sempre respeitando as diferenças individuais (gênero, cultura, raça, idade).

Manter a ordem e a disciplina dentro e fora dos espaços de residência, formativos e recreativos. Evitar brincadeiras com os colegas que possam ter riscos para outros ou para si mesmo. Também é proibido o consumo de drogas e cigarros; bem como ingerir bebidas alcoólicas ou alguma substância que cause males. Caso tenha autorização judicial para passar finais de semana com a família, durante as saídas terá que evitar situações e comportamentos que supõem um risco para a integridade física e emocional (consumo de drogas, comportamentos antisociais), bem como para a integridade própria ou de terceiros.

Valorizar o trabalho em equipe e a convivência: escutando aos demais, pondo em seu lugar, valorizando suas contribuições, dialogando, sendo co-responsável, respeitando as ideias e atitudes dos outros, aceitando democraticamente, participando das tarefas comuns e ajudando àquela pessoa que necessita de sua ajuda. Desenvolver todas as atividades semi profissionalizante segundo as habilidades, pensando na melhoria de vida futura.

4.3 Atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Lar Santa Mônica

A equipe técnica da Instituição de Acolhimento do Lar Santa Mônica é formada basicamente pelo Diretor da entidade, Coordenador Pedagógico, Psicóloga e Assistente Social.

No início a equipe técnica não tinha um escritório para a atuação profissional. No mesmo escritório funcionava a área administrativa e técnica da instituição, obrigando, algumas vezes a realizar atendimento social das demandas em locais não estruturados para este tipo de atendimento. Não havia um local próprio para organizar e guardar os fichários, documentos pessoais e processos técnicos de intervenção do Serviço Social e dos outros membros da equipe.

No entanto, estas dificuldades estruturais não impediam a intervenção profissional, pelo contrário, eram considerados desafios da profissão que deveriam ser superados. Até que meados do ano de 2011, o Lar Santa Mônica estava tendo suas estruturas reformadas e ampliadas e com isso o campo profissional da assistência social, uma vez que as demandas estavam aumentando e precisava com brevidade desta adaptação estrutural da instituição.

Com a ampliação e a reforma estrutural, constituiu-se um espaço próprio para atuação profissional da equipe técnica, a qual possui além de seus espaços, os instrumentos físicos para realizar a intervenção profissional de forma qualificada, visando primordialmente atender as demandas da instituição de acolhimento.

Em 2012, outra assistente social se estabeleceu na instituição para dar continuidade aos trabalhos e encaminhamentos anteriores. Esta por sua vez permaneceu até o início do ano de 2013 sendo substituída pela atual assistente social da instituição a Senhora Lúcia Estevam, sob a inscrição de CRESS 1975.

Entre os objetivos e metas da equipe técnica da instituição de acolhimento do Lar Santa Mônica, ressaltamos que o trabalho com a família é de sua importância no âmbito do acolhimento, uma vez que um dos principais objetivos da legislação e um dos princípios básicos da Unidade refere-se a reinserção das crianças e adolescentes no contexto familiar, sem risco para elas.

A equipe realiza visitas as famílias, com o objetivo de orientar e intervir para que ocorra uma mudança ou transformação na dinâmica familiar. Essas orientações visam socializar os conhecimentos relacionados a como lidar com os filhos e entender as relações familiares. No caso da violência física contra a criança, busca-se discutir com a família como atingir o equilíbrio ou controlar os impulsos agressivos; e na problemática da vitimização do abuso e ou exploração sexual, reflete acerca dos encaminhamentos existentes para afastar os agressores.

No que se refere a promoção social, são realizados encaminhamentos para a aquisição de moradias e cadastros a programas e projetos sociais. Na saúde, a equipe encaminha alguns genitores para acompanhamentos especializados

Nesse contexto, o processo de acompanhamento das crianças e adolescentes no Lar Santa Mônica requer o desenvolvimento de atividades especialmente voltadas para atender as crianças de forma integral. As principais atividades realizada de forma regular na entidade são: Aventura do Saber que tem como objetivo alfabetizar, incrementar os estudos curriculares da escola regular e fortalecer à cultura e o conhecimento de outras áreas de educação para as crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

Também são realizadas visitas domiciliares objetivando visitar mensalmente as famílias das crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica; as visitas institucionais visam possibilitar às crianças e adolescentes acolhidas a visita dos familiares que tem direito; o projeto “cidadania para todas” tem como propósito viabilizar a documentação que constitui a cidadania pessoal de cada criança e adolescente acolhidas.

Outra atividade de suma relevância refere-se a busca ativa que objetiva identificar potenciais usuários para inseri-los na rede de atendimento socioassistencial; demanda espontânea que tem o objetivo de receber e averiguar denúncias de violência contra crianças e adolescentes que chegam diretamente ao Lar Santa Mônica; capacitação e qualificação profissional das adolescentes que tem propósito de proporcionar as adolescentes o protagonismo juvenil e sua inserção no mercado de trabalho; sorriso feliz que preveni e cuida da higiene bucal das crianças e adolescentes acolhidas.

Saúde integral que providencia exames clínicos gerais e específicos para acompanhamento médico. Cultura, arte e lazer que providencia duas vezes no mês, atividade de lazer, arte e cultura para todas as crianças, adolescentes e educadores do Lar Santa Mônica.

5 CARACTERIZAÇÃO DAS DEMANDAS E PROCESSO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com base na pesquisa documental e em observações *in locus*, buscamos construir a configuração real das demandas assistidas pela Instituição do Lar Santa Mônica e percebermos a evolução do desenvolvimento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual acolhidas nesta entidade.

5.1 Caracterização da demanda/população usuária da Unidade de Acolhimento

Os usuários atendidos diretamente pela Assistência Social do Lar Santa Mônica são as crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, suas famílias e parentes fazem parte também deste atendimento, pois ao acolher a criança e adolescente iniciamos um processo de encaminhamento e acompanhamento, visando a reinserção familiar da acolhida.

As crianças e adolescentes acolhidas na instituição vêm de uma realidade familiar, cujas condições econômicas são precárias. Podem conviver em um ambiente de exploração sexual ou de áreas de difícil acesso as políticas públicas e sem conhecimento dos direitos que as rodeiam. A maioria das famílias não possui emprego fixo, tendo seu sustento nos trabalhos informais autônomos e não autônomos.

As crianças e adolescentes geralmente revelam níveis escolares abaixo da média e outras ainda não frequentaram escola. Ao serem acolhidas, inicia um processo de proximidade com a área educacional e assim um acompanhamento na área da psicologia e da pedagogia para atender as necessidades de cada criança e adolescente.

De modo indireto também a equipe técnica do Lar Santa Mônica presta atendimento social e psicológico a usuários que se encontram nas proximidades do Lar Santa Mônica e de seu escritório central localizado na Barra do Ceará. São famílias de baixa renda e poucas fontes de recursos financeiros. Famílias que ainda não possuem o Bolsa Família, principalmente pela falta de conhecimento. Nesse contexto, a equipe realiza os encaminhamentos cabíveis para a garantia de direitos sociais.

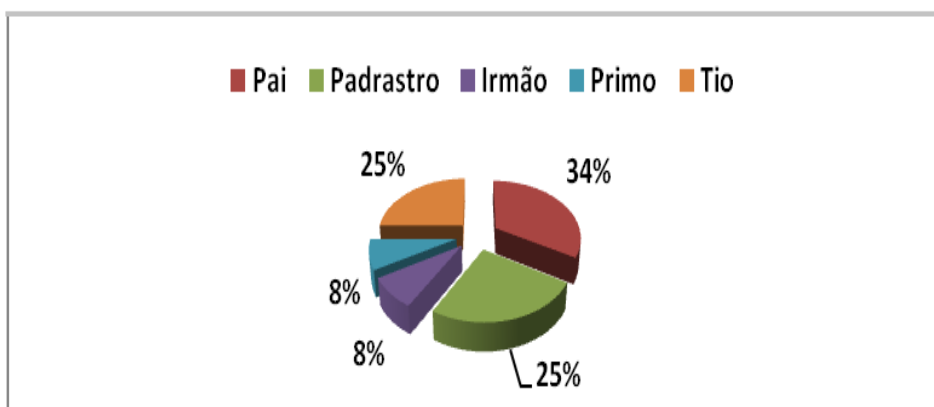
O atendimento social se inicia por meio de uma triagem que fundamenta o cadastro familiar destes usuários. Com base no diagnóstico social, podem-se conhecer as distintas demandas pessoais e coletivas, interpelando o serviço social da instituição para os devidos encaminhamentos e orientações.

5.2 A violência sofrida pelas crianças e adolescentes

Identificamos que a maior demanda do Lar Santa Mônica refere-se as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar, no quais os agressores compartilham a mesma residência das crianças e adolescentes vitimadas.

O Gráfico 1 mostra um recorte dos graus de parentesco que os agressores têm com suas vítimas e que ressoam este grau de aproximação que existe entre o agressor e suas vítimas.

Gráfico 1- Grau de parentesco dos agressores com as vítimas



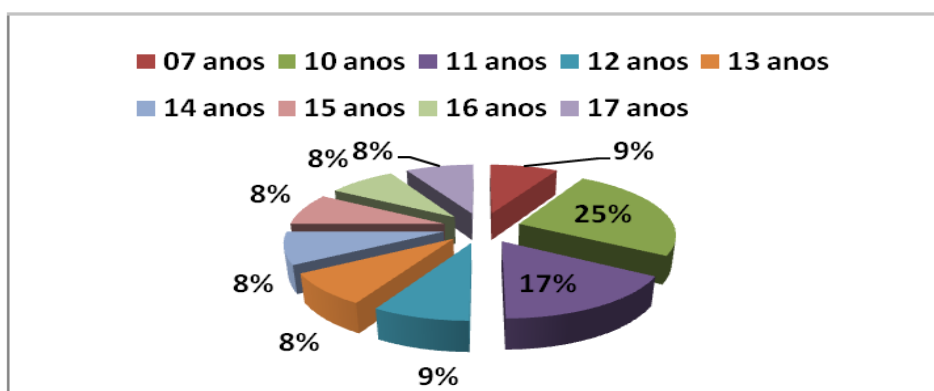
Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Percebemos neste recorte a predominância masculina entre os vitimizadores, sobretudo na figura que se engendra ao pai, pois entre os agressores a maioria tem sido vítimas de abuso sexual pelo próprio pai, seguido pelo padraastro e por fim com os demais membros.

Ressaltamos que a vitimação protagonizado pela figura paterna (pai e padraastro) representa nesta pesquisa 59% das respostas, sendo assim, podemos afirmar que a maioria das crianças e adolescentes acolhidas foram vítimas de abuso sexual pelo próprio pai ou padraastro.

O Gráfico 2 representa a idade das crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

Gráfico 2- Idade das crianças e adolescentes acolhidas

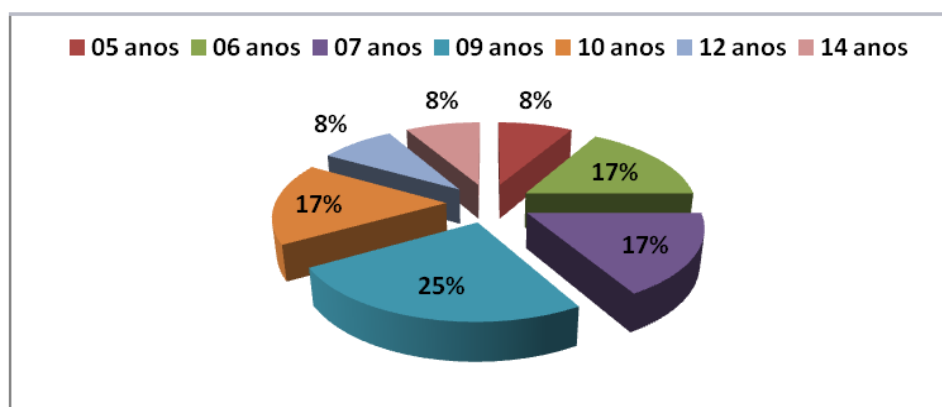


Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Os dados demonstram que 25% das crianças estão com 10 anos de idades; e 17% com 11 anos. No entanto, observamos que 9% das crianças tinha idade de 7 anos quando vivenciaram violência sexual.

O Gráfico 3 informa a idade das crianças e adolescentes na época do abuso sexual. Esses dados mostram a importância da presença da família, da sociedade e das instituições para proteger a infância.

Gráfico 3- Idade na violação das crianças acolhidas

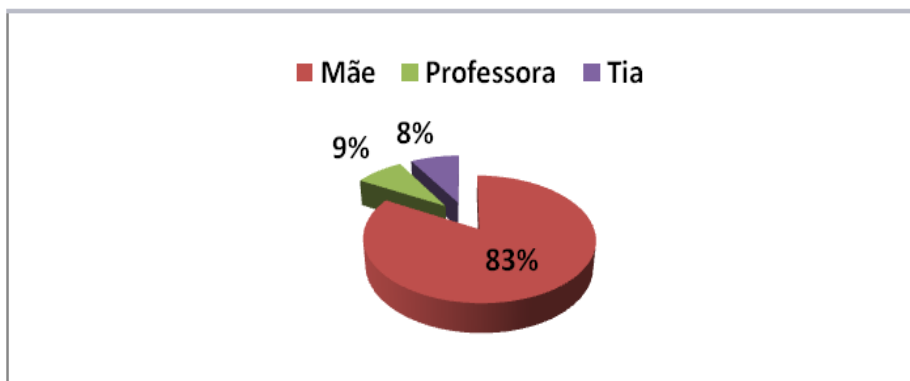


Fonte: Pesquisa direta, 2015.

O Gráfico 3 demonstra que o índice maior de violência sexual se encontra na fase da infância, representando uma soma de 59% das crianças acolhidas. Essa realidade revela que as crianças estão mais propensas a este tipo de violação, por serem facilmente ludibriadas e por diversas formas oprimidas pelo agressor a se manter em silêncio e permitir a situação de violação. (ALBERTON, 2005).

Com base nos registros documentais, colhemos informações sobre as pessoas a quem as crianças e adolescentes procuravam primeiro para contarem sobre a violência sexual, visando compreender os protagonistas deste processo de denúncia.

Gráfico 4- Protagonista do processo de denúncia



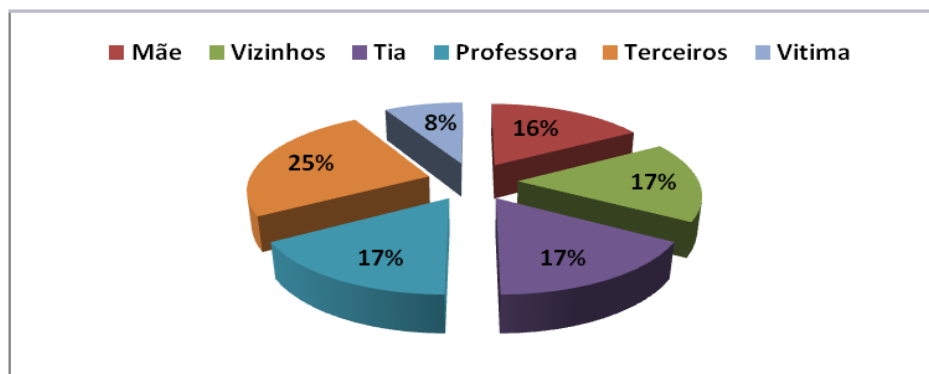
Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Com base no Gráfico 4, percebemos que as mães são as primeiras a tomarem conhecimento quando estar acontecendo algum tipo de violação sexual representando um percentual significativa das crianças acolhidas, equivalente a 83% .

Os dados demonstram também que a pessoa procurada pelas crianças e adolescentes após a figura materna, não é outro membro consanguíneo, mas uma pessoa fora do contexto familiar, como a professora(9%) e a tia(8%), as quais podem atuar como protagonista no processo de escuta de crianças, vítimas de violência sexual.

Analisando o Gráfico 5, identificamos que as pessoas que recebem pela primeira vez a notícia da violência sexual vivida pelas crianças e adolescentes acolhidas não foram a primeira a denunciar o fato para os órgãos competentes.

Gráfico 5- Denunciante da violência sexual



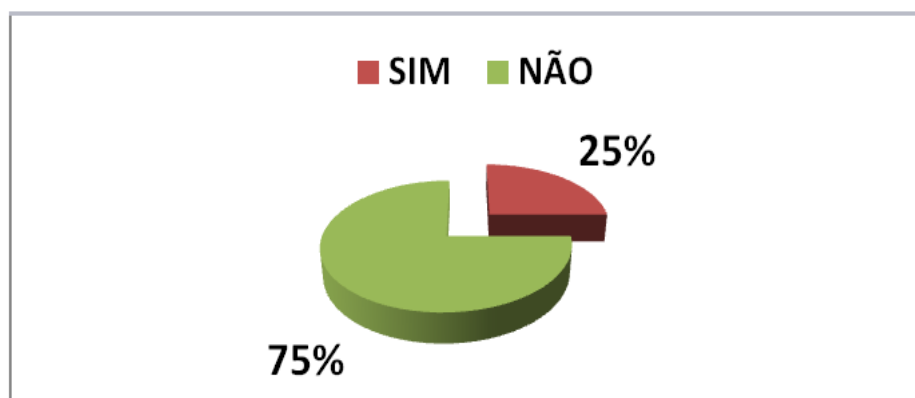
Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Observamos que os principais denunciadores da violência sexual, particularmente, das crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, não fazem parte da família nuclear ou extensiva, totalizando 33% (mãe-16%; tia-17%).

Do outro lado, percebemos que os denunciadores são pessoas que não possuem vínculos com a família da vítima, mas que perceberam ou que ouviram das próprias vítimas os reclamos de ajuda e efetuaram a denúncia. Este público totaliza 59% (professora-17%; terceiros- 25%; vizinho- 17%). Destacamos que 8% das denúncias são protagonizadas pelas próprias vítimas, com idade entre 12 e 17 anos.

Com base no Gráfico 6, verificamos que 75% dos agressores foram condenados pela prática criminosa de violência sexual. No entanto, 25% dos agressores não foram condenados, os quais ainda convivem com a família, cuja relação de convivência impossibilita a reinserção familiar de alguma destas crianças e adolescentes.

Gráfico 6- Aspecto da condenação do agressor



Fonte: Pesquisa direta, 2015.

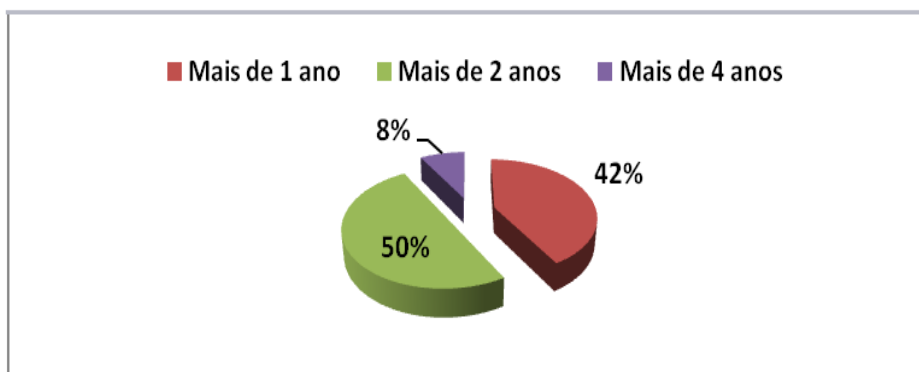
Nesse contexto, pode-se afirmar que “ É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. (BRASIL, 2010).

5.3 O Processo de acolhimento e acompanhamento das crianças e adolescentes

Constatamos que a principal refração da questão da violência sexual é a longa permanência das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, pois mesmo quando recebem a Destituição do Poder Familiar – DPF, sendo incluídas no Cadastro Nacional de adoção, tornam-se difícil a adoção destas crianças, principalmente porque ao iniciar o processo de adoção, estas crianças estão com 10, 12, 14 anos de idade. Na prática, não encontramos relatos considerados de adoção nestas faixas etárias.

O Gráfico 7 representa a longa permanência de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, não por conveniência, mas por que realmente precisam desta medida protetiva.

Gráfico 7- Período de acolhimento

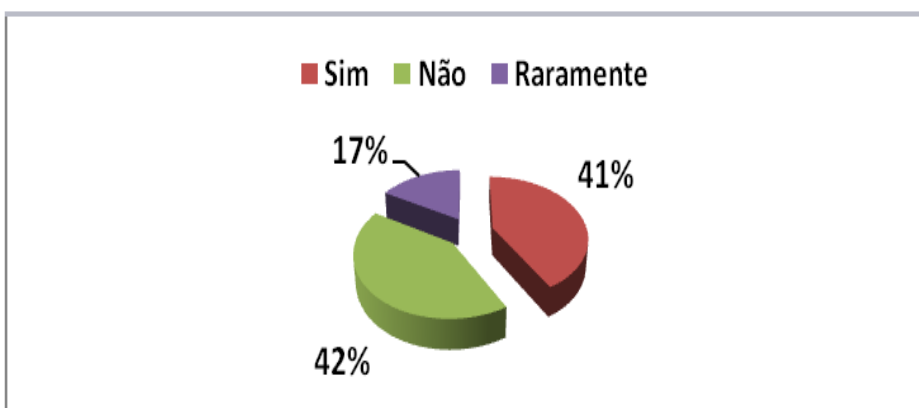


Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Constatamos que 50% das crianças e adolescentes estão na Unidade de Acolhimento por um período superior a dois anos; enquanto que 42% permanecem por um período superior a 1 ano. Observamos que apenas 8% estão na instituição por um período superior a 4 anos.

Ressaltamos que a longa permanência das crianças e adolescentes no Lar Santa Mônica refere-se principalmente a questão da manutenção de vínculos, os quais em consequências da negligência e convivência da família com a violência, cuja realidade resulta na fragilização ou mesmo na quebra total destes vínculos com as famílias nucleares ou ampliadas.

Gráfico 8- Visita dos familiares a Unidade de Acolhimento



Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Verificamos que 42% das crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica não são contempladas com visitas de seus membros familiares; no entanto, uma parcela significativa equivalente a 41% possuem seus vínculos preservados e que possibilitam a manutenção e fortalecimento das relações afetivas para fins de reinserção familiar.

Gráfico 9 - Reinserção familiar



Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Verificamos que 50% das entrevistadas acolhidas no Lar Santa Mônica desejam voltar para as suas residências e para o seio familiar; no entanto 50% não pensam em morar novamente com seus familiares. Observamos que essa realidade demonstra que as crianças usufruem de um atendimento que garante o seu desenvolvimento humano em todas as dimensões: social, psicológico e físico. No entanto, algumas crianças percebem que suas famílias não as visitam, podendo gerar dessa forma um sentimento de que não voltarão para suas famílias.

6 A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE PROFISSIONAL NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Apresentamos os resultados da pesquisa realizada com os profissionais que atuam na Unidade de Acolhimento Lar Santa Mônica, composta pela psicóloga, assistente social e pedagoga, visando primordialmente compreender a execução do trabalho destes profissionais no enfrentamento e acompanhamento de crianças e adolescente, vítimas de violência sexual.

Em relação a manutenção de vínculos promovido pela Unidade de Acolhimento, observamos que embora haja estímulo para o fortalecimentos das relações afetivas, essa realidade, às vezes, não acontece, uma vez que alguns familiares raramente comparecem nas visitas dedicadas na entidade. Dessa forma, constatamos que determinadas acolhidas demoram até um (1) ano sem ter contato com a família, conforme exposto na seguinte narração

As crianças e/ou adolescentes devem receber visita institucional, nós colocamos visitas obrigatórias, porque a família não vinha, então tivemos que por a questão judicial, para que a família decida vir visitar. São duas visitas ao mês, mais isso não acontece. Temos hoje 25 meninas, essas têm irmãs entre elas, então temos 22 famílias, dessas 22 famílias, apenas três ou quatro vem visitar. (Profissional 3).

Considerando o histórico de violência sexual presente na vida das crianças e adolescentes que estão acolhidas no Lar Santa Mônica e o distanciamento familiar, constatamos que o processo de manutenção de vínculos representa um desafio cotidiano para os profissionais que trabalham na entidade, principalmente no que se refere a concretizar a promoção e a garantia dos direitos desses atores infantis.

Com base em nossa experiência e vivência com os profissionais da Unidade, percebemos que as crianças e adolescentes acolhidas, vítimas de violência sexual, possuem em sua maior parte seus vínculos familiares fragilizados ou mesmo rompidos, cuja realidade dificulta a reinserção familiar; no entanto, verificamos, ao mesmo tempo, as diversas tentativas da equipe em fortalecer ou resgatar as relações familiares, sendo para isso necessário articular outras instâncias, como a Vara da Infância e da Juventude, a qual atua na perspectiva de contribuir na promoção deste processo. Em relação a esta assertiva, apresentamos o relato de um dos profissionais entrevistados:

[...] Existe uma equipe nas varas da Infância e da Juventude chamada manutenção dos vínculos, tem assistente social, tem psicóloga que também realizam essas visitas domiciliares, o que não dá é obrigar as famílias a virem

visitar, o que a gente tenta fazer, nós do Lar Santa Mônica, nossa equipe, junto com a equipe do fórum da manutenção dos vínculos é tentar fortalecer esses vínculos fragilizados, ou construir os vínculos que não tem. Mas isso não tem como ser uma obrigatoriedade porque, muitas vezes, a família vem e acaba sendo pior pra criança. Então é uma coisa que tem que acontecer naturalmente. Nas visitas domiciliares a gente fala da importância das visitas dentro da instituição, de estar acompanhando a criança e/ou adolescente, verificando o que está acontecendo, participar um pouco, saber do colégio mesmo estando longe de casa, ela continua sendo filha[...] mas pra uma criança chegar a uma unidade de acolhimento é porque todos os outros vínculos já foram praticamente quebrados, então uns dão pra construir e outros não. É fundamental a participação da família para que os vínculos sejam fortalecidos, mas acontece que as visitas devem ser duas vezes por semana, mas eles não vêm. Já chegamos a dizer que eles podem vir aqui quando quiserem, desde que a criança e/ou adolescente não tenha nenhuma atividade, mesmo assim eles não aparecem pra visitar (Profissional 3).

No desenrolar do conteúdo da entrevista, indagamos ao profissional da equipe multiprofissional do Lar Santa Mônica sobre seu pensamento a respeito da violência sexual de crianças e adolescentes na atualidade e qual a posição do mesmo diante do processo de garantia dos direitos destes atores infanto-juvenil, vitimizadas pelo abuso sexual e/ou exploração sexual. Diante desta inquietação, colhemos a seguinte resposta:

Eu compreendo como algo infelizmente que está muito frequente, é um fenômeno que não tem hoje a devida prioridade, hoje este tipo de violência é um tabu que o governo, as autoridades políticas, a própria família não quer tratar. Quando se fala, se fala de modo superficial, não existem políticas eficazes para essa questão do enfrentamento, a rede de aliciadores de violência sexual é muito forte, é muito bem articulada, ao contrário da rede enfrentamento que é muito defasada, e isso atrapalha nosso trabalho. Nós somos poucos, somos uma instituição que acolhe vinte e quatro meninas, doze em cada casa e que hoje estamos com a capacidade máxima, apesar de todos os dias recebemos ligações dos CRAS, dos CREAS municipal, regional e do próprio Juizado da Infância e da Adolescência, das delegacias especializadas, do conselho tutelar solicitando vagas pra meninas vítimas de violência sexual e nós não podemos acolher porque não temos vagas para acolher com dignidade essa crianças e/ou adolescentes vítimas de violência, aí se ver que não existe uma prioridade por parte das autoridades competentes. (Profissional 2).

Com base no conteúdo exposto, evidencia-se que toda criança e adolescente exerce direito de ter uma família, de crescer ao lado de uma família que cumpra suas responsabilidades de atender as necessidades materiais e emocionais, salvaguardando essa criança e adolescente de qualquer forma de violência. Observamos uma contradição na realidade vivenciada pelas crianças do Lar Santa Mônica, principalmente pelas famílias e sua situação socioeconômica, que pode ser compreendida a partir de um

contexto evidenciado pela pobreza, desigualdade social e falta de oportunidade, onde quem é mais prejudicado e sofre com essa situação é a criança e o adolescente.

Os profissionais entrevistados revelam a precariedade das políticas públicas dirigidas às famílias que praticam violência sexual, as quais são abordadas pela equipe, visando primordialmente a manutenção de vínculos. Ressaltamos que ao reconhecer que a família não tem condições de proporcionar um ambiente socioeducativo para a criança e o adolescente, o Estado deve intervir, visando fortalecer os vínculos familiares e afetivos, além de garantir o atendimento das necessidades primordiais a sobrevivência humana.

Quando a família não consegue cumprir com suas obrigações, cabe ao Estado interferir e garantir a assistência necessária através das políticas públicas de assistência à família, declaradas na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), da Lei Orgânica da Assistência Social. (LOAS, 1993).

Analisando as reflexões dos profissionais entrevistados, identificamos que diversas famílias, das crianças e adolescentes acolhidas na entidade, possuem algum grau de dependência em substâncias químicas ou psicoativas como o álcool e drogas ilícitas, principalmente o crack. Diante dessa realidade, a equipe técnica da entidade providencia encaminhamentos às ferramentas existentes, como o CAPS e até mesmo o CRAS, no intuito de efetivar o acompanhamento psicossocial as famílias.

Porém, observamos no relato de uma das profissionais entrevistadas que se torna relativamente fácil viabilizar encaminhamentos para o processo de acompanhamento a dependência química das famílias; no entanto, consideram que estas famílias geralmente não dão continuidade ao acompanhamento, continuando na mesma situação de dependência e conseqüentemente tardando ainda mais o processo de reinserção familiar desta criança e adolescente.

Essa situação nos remete a uma definição teórica do que seja o ato de abandono dos genitores ou família extensiva, haja vista os mesmos expressam atitude de negligência, pois tendo a possibilidade de promover o fortalecimento e o resgate de vínculos, não agem de forma a não dar continuidade a este processo, tendo como consequência a negligência familiar.

Conforme Alberton (2005, p. 151), a negligência abrange a atitude de omissão no que se refere a atender as necessidades básicas da criança e do adolescente:

Negligência é a omissão de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente, tais como de alimentação, de vestuário, de saúde, de educação, de higiene ou de supervisão das atividades dos filhos de

modo a prevenir riscos e danos. A negligência configura-se em moderada ou severa, podendo levar, inclusive, à morte. A negligência severa pode ser decorrente do uso imoderado de drogas, lícitas ou ilícitas.

No que se refere aos principais responsáveis pela prática da violência sexual contra as crianças e adolescentes, acolhidas no Lar Santa Mônica, identificamos que em todos os casos institucionalizados, os protagonistas da violência sexual estão entre os membros mais próximos da vítima. Percebemos pela fala da profissional a seguir que esta violência não é cometida apenas pelo agressor em si, mas também de forma passiva acontece este mesmo tipo de violência. Essa realidade ocorre na situação de convivência em que se encontram muitas genitoras, as quais geralmente são as primeiras a obter o conhecimento da violência; no entanto, nem sempre são as primeiras a tomar atitudes de denúncia. Essa temática é abordada pela seguinte técnica:

Os agressores são pessoas próximas à criança e adolescentes, como o pai, o padrinho, o tio, um vizinho muito próximo, irmãos mais velhos e a própria mãe. A violência sexual praticada pela mãe é ainda mais dolorosa do que a cometida pelo pai, um irmão ou alguém do contexto familiar, porque os vínculos afetivos são maiores. Duplamente a mãe tem o papel de proteger, depois violenta com a sua convivência. (Profissional 1).

A realidade institucional revelada pelos profissionais expõe sua indignação e ao mesmo tempo denuncia a realidade da garantia dos direitos da criança e do adolescente diante da precariedade de suas políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil que foram vítimas de violência sexual. Esse conteúdo é expresso no depoimento da seguinte profissional:

De uma forma geral o que a gente tá fazendo é acolhendo essas meninas, a gente tá reduzindo danos, e em relação as famílias, fica difícil, nós damos nossa contribuição, já que as esferas estaduais, municipais não contribuem o suficiente, então a gente tá fazendo um papel que é do governo e que é da sociedade civil. Não existe uma política eficaz de verdade. Essa é a realidade que se repete por que? Porque existe a falta de atenção do Governo pra famílias que estão lá fora, enfrentando a realidade dura da vida. A criança vem pra cá pro Lar Santa Mônica, é cuidada, mais e a família? O que o Estado tá fazendo por aquela família? Eu respondo, nada. Não existem políticas, falta um trabalho social mais específico com essas famílias. De um lado existe a proteção para a criança, e as famílias. Ficam vulneráveis. Há uma falha nas redes, as crianças e adolescentes são acompanhadas, as famílias não. O nosso acompanhamento é basicamente na conversa, quando elas vêm aqui, a gente fala, orienta, mais só conversar não resolve, seria necessário que os direitos dessas famílias também fosse garantidos. Talvez agindo assim é possível que o tempo de permanência dessas crianças e/ou adolescentes aqui na instituição possam diminuir. (Profissional 2).

Apreendemos com esta conjuntura expressa pelos profissionais do Lar Santa Mônica que a ausência e a precariedade de políticas públicas, afeta consideravelmente à reintegração da criança e adolescente à sua família, pois pela falta de redes socioassistenciais e de políticas setoriais que visem a garantia de direitos, estes familiares permanecem em situação de vulnerabilidade, tais como o desemprego, a falta de moradia e a dependência química. Em função disso, entendemos que as políticas de proteção aos direitos das crianças e adolescentes devem também abranger à família de forma integral, como bem explica Braun (2002):

A família é objetivo de todas as políticas públicas que garantem os direitos das crianças e adolescentes. Para isso é necessário envolver de forma integrada todos os sujeitos que possui algum tipo de referência familiar com a criança ou adolescente vitimizada[...] enquanto não houver esta integralidade das políticas públicas com a questão da família, torna-se prejudicial pensar em reinserção familiar de crianças e adolescentes. (BRAUN, 2002, p. 19).

Ressoando o que já tínhamos abordado em capítulos anteriores, no conteúdo da entrevista com os profissionais apontamos mais uma vez que a questão da violência sexual não é uma realidade exclusiva das classes mais desfavorecidas da sociedade. A violência sexual é uma realidade brasileira, um problema presente com as crianças e adolescentes de todas as classes sociais e em todas as posições sociais que possa existir. Essa realidade é evidenciada na fala da seguinte profissional:

Em quase seis anos de Lar Santa Mônica já obtivemos acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual de classes média-alta de nossa cidade. Uma situação que de fato, é mais difícil de identificar, pelo fato de haver fatores externos e tabus a serem conservados, torna mais difícil ainda a garantia de direitos para estas crianças e adolescentes do que as crianças e adolescentes das classes mais pauperizadas. (Profissional 1).

Diante das análises e informações contidas nessa pesquisa, ficam evidentes que a violência sexual contra crianças e adolescentes, sobretudo quando praticada no âmbito familiar, assume múltiplas expressões e formas, caracterizando-se como um fenômeno de grande complexidade. No contexto institucional do Lar Santa Mônica, surgiram histórias de vidas peculiares, e conhecendo a realidade das crianças e adolescentes que se encontram institucionalizadas vítimas de violência sexual, percebemos que os direitos constitucionais de inúmeras crianças e adolescentes são violados e desrespeitados constantemente.

Considerando o contexto de dificuldades provindas de um histórico de violência no núcleo familiar, somos ousados em afirmar que as crianças e adolescentes

acolhidas na entidade conseguem a superação dos traumas. Essa realidade tem como principal ator a atuação da equipe multiprofissional, a qual em um processo gradativo, envia esforços para a concretização dos direitos desses atores infanto-juvenil.

Ressaltamos que, mesmo quando não há a possibilidade de restituição dos vínculos familiares, a equipe proporciona as ferramentas para potencializar sua reintegração social de maneira que o ciclo de violência seja quebrado, impedindo dessa forma a sua perpetuidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No conteúdo desta pesquisa e construção acadêmica apresentamos uma “enfermidade social” como questão central deste trabalho. A violência sexual de crianças e adolescentes que logo de início problematizamos a sua relevância e ao mesmo tempo denunciemos a falta de atenção a esta temática, pois dados quantitativos e qualitativos anunciam a continuidade e também o aumento de crianças e adolescentes vítimas de violência, sobretudo em nossa cidade de Fortaleza, a qual está entre as cidades com maior índice de casos de violência sexual de crianças e adolescentes.

Não devemos nos portar de forma indiferente diante dos dados notificados pelos órgãos de defesa da criança e do adolescente e pelos órgãos de pesquisa que se lançam para a questão da violência sexual do público infanto-juvenil, pois os números que temos conhecimentos são apenas a quantificação de um problema bem maior que esconde na obscuridade da violência sexual tantas outras crianças e adolescentes que atualmente são agredidas.

Entendemos que a questão da violência, sobretudo a violência contra crianças e adolescentes, não é uma novidade latente, mas uma situação tão antiga e ao mesmo tempo tão nova. Tão antiga, por que percebemos com o resgate histórico da questão da violência, que este fenômeno nos remete a momentos históricos da humanidade, onde diversos atores, em situações diferentes, podem encontrar a naturalidade com que a questão da violência infanto-juvenil é abordada, como se fosse uma prática normatizada em diversas culturas e sociedades em várias partes do mundo.

A criança e o adolescente não eram vistos como pessoas, não eram considerados seres providos de inteligência e sentimentos. Não havia interesse social pela infância e adolescência, as quais eram proibidas de se envolverem socialmente, restando-lhes apenas situações de confinamento, castigo e isolamento social. Por isso a questão das escolas internas como numa tentativa de retirar as crianças e adolescente de um convívio mais amplo com o “mundo dos adultos”.

Posteriormente, estes colégios internos começaram um processo de institucionalização, caracterizando principalmente pela organização de atendimento por idade, ou seja, existiam colégios internos somente para crianças e outros para adolescentes e entre estes existiam também a separação de gênero. Depois, identificaram-se como uma espécie de “reformatórios” onde crianças e adolescentes eram encaminhadas para estes espaços, principalmente, por desvio de sua conduta.

Ressaltamos ainda que os maiores idealizadores e protagonistas desta dinâmica de institucionalização têm sido as congregações e ordens religiosas da Igreja Católica, sobretudo na Europa.

No Brasil, este processo vivenciado pelas crianças e adolescentes não foi diferente, sobretudo no Brasil Colônia quando os primeiros religiosos buscavam disciplinar as crianças e adolescente a respeito de bons costumes e condutas morais, baseados nos valores e na cultura da Europa. Os portugueses foram os primeiros agressores das crianças e adolescentes *Tupi Guaranis*, os quais desciam de suas caravelas imperados pelo machismo latente e sem pudor violentava fisicamente e sexualmente diversas crianças e adolescentes.

Nessa época, podemos constatar a presença de crianças e adolescentes sendo usadas como mão de obra no processo de dominação e colonização dos portugueses e de outros povos da Europa. Tem sido constatada neste contexto histórico a natalidade descontroladas de crianças provindas de relacionamentos violentos sem nenhum tipo de responsabilidade.

Sendo assim, identificou-se um elevado número de crianças abandonadas nos conventos de religiosas da Igreja Católica, ao ponto de ser idealizado a “roda de expostos”, onde as crianças permaneciam em situação de vulnerabilidade e abandono num espaço pequeno, oco e cilíndrico, comunicando-se com o interior do convento. No entanto, quando girava a roda, as crianças eram colocadas aos cuidados das religiosas. Nesse contexto, podemos afirmar que iniciou-se a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

Antes de aprofundar no problema central desta construção acadêmica, apresentamos de forma sucinta a dimensão conceitual acerca da questão da violência contra crianças e adolescentes em suas variadas facetas como a violência estrutural, a física, a psicológica e por fim a violência sexual em seus âmbitos intrafamiliar e extrafamiliar, tendo como resultado o fator comum das consequências na vida física, mental e social das crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Deparando-nos com a questão da violência sexual, identificamos no seu desenrolar duas roupagens de igual nível de agressão que é a exploração e o abuso sexual, no qual se conceituam as duas formas de violação: a exploração sexual que atinge em sua maior parte famílias, crianças e adolescentes em condição de pauperismo que são obrigadas a utilizar-se do próprio corpo de forma comercial para adquirir algum lucro financeiro ou algo em troca, mas sempre nesta perspectiva comercial. Ao definir a

o abuso sexual, encontramos além da violência e da dominação de gênero sobre a vítima, a questão da obscuridade do fato que dificulta a denúncia e até mesmo o adequado acompanhamento das vítimas.

O que há de comum nas duas facetas desta mesma violência sexual é o fato de que em todas elas estão envolvidas crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados, resultando em marcas físicas e psicológicas que podem permanecer ao longo da vida, sem que haja algum tipo de acompanhamento apropriado para estas vítimas.

Diante dessa realidade, este trabalho buscou proceder a averiguação do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes onde foi explicitado o processo de viabilização destes direitos, apresentando seus eixos de atendimentos e culminado com o aspecto legal desta garantia de direitos, pois percebemos que temos um quadro legislativo que em sua teoria articula-se com as políticas de promoção do bem estar pessoal, familiar e social das crianças e adolescentes.

Apresentamos também às diversas medidas de proteção encontradas neste sistema de garantia e entre elas a medida de proteção de acolhimento institucional, constituindo como uma das categorias abordadas neste processo de investigação referente à garantia de direitos das crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual.

Identificamos nesta medida de proteção uma política própria da instituição, articulando toda uma rede de atendimento para fins de alcançar o seu maior objetivo que é a reintegração das crianças e adolescentes em suas famílias e na sociedade. Considerando o lócus desta construção de conhecimento que visa primordialmente formar um arcabouço teórico e prático sobre a violência sexual, destacando o enfrentamento e as políticas existentes para o atendimento das crianças e adolescentes, vítimas de abuso e exploração sexual, apresentamos as estratégias de enfrentamento desta questão social implementadas pela equipe profissional do Lar Santa Mônica.

O Lar Santa Mônica acolhe em seu perfil de atendimento crianças e adolescentes de 7 a 18 anos de idade incompletos, vítimas de violência sexual. No contexto atual, a Unidade encontra-se com sua capacidade integral de atendimento, realizando o processo de acompanhamento por meio da articulação das ações expressas no projeto político pedagógico com as instâncias maiores como o Juizado da Infância e da Juventude e as políticas públicas de atendimento de média e alta complexidade como o CRAS e CREAS.

Salientamos que as atividades realizadas pelos profissionais do Lar Santa Mônica proporcionam as crianças e adolescentes uma aproximação com os seus

direitos, contribuindo na construção do seu protagonismo para fins de reintegração familiar e social. Essa realidade é percebida pela maioria das adolescentes acolhidas, uma vez que seus vínculos familiares se encontram rompidos, sendo primordial que sejam proporcionadas capacitação profissional com o objetivo de fomentar sua empregabilidade, redundando em sua independência, visando sobretudo a efetivação de sua reintegração social e conseqüentemente o seu desligamento institucional.

Com o intuito de perceber a repercussão do atendimento do Lar Santa Mônica no cotidiano das crianças e adolescentes acolhidas na entidade, realizamos uma pesquisa documental e de campo, cujos dados colaboram com o processo de garantia de direitos proporcionados pela unidade de acolhimento,

Por fim, destacamos que a prática profissional da equipe busca viabilizar a articulação entre as diversas políticas públicas, no intuito de efetivar a garantia de direitos das crianças e adolescentes institucionalizadas e de suas famílias, destacando que o objetivo maior da unidade de acolhimento volta-se para a reintegração social desses atores na família.

Ressaltamos que as análises realizadas no campo teórico e prático neste estudo contribuíram para refletir sobre o processo de garantia de direitos de crianças e adolescentes, vítimas de violência, sobretudo, a violência sexual. Dessa forma, este trabalho concorrerá com a ampliação do conhecimento sobre esta temática e, ao mesmo tempo, a compreensão da dinâmica peculiar das unidades de acolhimento no atendimento de crianças e adolescente com este perfil de violação.

REFERÊNCIAS

ALBERTON, Maria Silveira. **Violação da Infância: crimes abomináveis: humilham, machucam, torturam e matam!** Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

ADED, N.L. et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. **Revista de Psiquiatria Clínica**. São Paulo, v.33, n.4, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: mar. 2015.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara: 1981.

ADRIÃO, Maria do Carmo Salviano. **Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: os desafios e o trabalho com a rede de proteção social**. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. **Contribuições e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes**. São Paulo. 2000. Disponível em: <<http://www.usp.br/ip/laboratórios/lacri>>. Acesso em: jan. 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Violência Contra a Criança e o Adolescente**. Disponível em: < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0220violencia.pdf>>. Acesso em: mar. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes: DDN 100**. Brasília: Ministério da Saúde. 2010.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília. CONANDA, 2006.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília. CONANDA, 2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: DF, Senado, 1998.

_____. Secretaria de Justiça. Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas**. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/corporativo/>>. Acesso em: mar. 2015.

_____. Secretaria de Justiça. Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Cadastro Nacional de Adoção - CNA**. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/corporativo/>>. Acesso em: mar. 2015.

_____. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. **População de Acolhidos**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-em-grafica/lei-organica-de-assistencia-social-loas-anotada>>. Acesso em: jan. 2015.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2ª Edição. Fortaleza. COMDICA. 2010.

_____. Secretaria dos Direitos Humanos. **Crianças e Adolescentes: Sistemas de Garantias**. Brasília. 2008. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/spdca/sgd>>. Acesso em: jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Projeto Promoção da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Marco teórico e referencial: saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes e jovens**. Brasília. Ministério da Saúde, 2006.

_____. Secretária Nacional de Direitos Humanos – SNDH. **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**. Disponível em: <http://www.boaspraticasconvfamiliar.org.br/cms/downloads/doc_download/17levantamento-nacional-de-criancas-e-adolescentes-em-servicos-de-acolhimento-institucional-e-familiar.html>. Acesso em: abr. 2015.

_____. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre a adoção: altera as leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, Presidência da República, 2009.

BRAUN, Suzana. **A Violência Sexual Infantil na Família. Do silêncio à revelação do segredo**. Rio Grande do Sul: AGE, 2002.

BAPTISTA, Rosilene S. **Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela**. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v21n4/a11v21n4>>. Acesso em: mar. 2015.

BOTELHO, S. M. N. **Prostituição de adolescentes: uma imagem construída na adversidade da sociedade**. Ribeirão Preto. São Paulo: FCFRP. 2003.

BORGES, Jeane L. **Abuso Sexual Infantil: Indicadores de Risco e Consequências no Desenvolvimento de Crianças**. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rip/v42n3/v42n3a13.pdf>>. Acesso em: mar. 2015.

CAVALCANTE, Rebeca. Denúncias de abuso sexual aumentam 19% no Ceará. **Jornal O Povo**, Fortaleza, Ceará, 18 mai. 2013. Cotidiano, p. 13.

CAMPOS, M. A. T. F; VIEIRA, C. D. D; MOTA, J. A. C. **A infância sem segredos: a noticialidade jornalística do crime de exploração sexual de crianças e adolescentes**. Botucatu: Interface. 2012.

CAPITÃO, C. G; ROMARO, R. A. Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes. **Revista Psicologia na America Latina**. São Paulo: CRP – SP. 2008.

CONTRERAS, J. M; BOTT, S; GUEDES, A. **Violência sexual na América Latina e no Caribe: uma análise de dados secundários**. Iniciativa de Pesquisa sobre Violência Sexual. Porto Velho: AGE. 2010.

DIOGENES, Glória. **Os sete sentimentos capitais**. Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. 2ª Ed. São Paulo: Annablume, 2008.

DAMASCENO, Helena. **Pele de Cristal**. Fortaleza, Ceará: Edição UFC, 2008.

DESLANDES, Seuly Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

DICIONÁRIO Escolar de Língua Portuguesa /Academia Brasileira de Letras. 2ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

DE MAUSE, Lloyd. **História de la infância**. Madri, Alianza Universid: 2005

FERRARI, Dalka, C. A; VECINA, Tereza, C. C; (Orgs). **O Fim do Silêncio na Violência Familiar. Teoria e Prática**. São Paulo: Ágora, 2002.

GONÇALVES, H. S. Infância e violência familiar. In: _____. **Infância e violência no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003, p. 91-176.

GOMES, R. **Sexualidade masculina, gênero e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

HABIGZANG, L. F. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e na adolescência. **Revista Psicologia – reflexão e crítica**. São Paulo, 2008.

INOUE, S. R. V; RISTUM, M. Violência Sexual: Caracterização e análise de casos revelados na escola. **Estudos de Psicologia**, v. 25, n. 1. Porto Alegre. 2008.

LINS, M. Z. S. **Avaliação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), com foco na Notificação de Violência Sexual na Região Metropolitana de Fortaleza** – Período de 1999 a 2007. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2008.

LIBERATI, Wilson D. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Malheiros, 2010.

LAR SANTA MÔNICA. Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF. **Estatuto Social**. Fortaleza. Edições OAR. 2012.

MARTINS, A. M; MELLO, E. M. **A violência rompendo interações**. As interações rompendo a violência. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil. V. 7, n. 1. São Paulo. 2012.

MARTINS, C.B.G.; MELLO JORGE, M.H.P. A violência contra crianças e adolescentes: características epidemiológicas dos casos notificados aos Conselhos Tutelares e programas de atendimento em município do Sul do Brasil, 2002 e 2006. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 18, n.4, p.315-334, out-dez 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social**. NESPI. nº 1. São Paulo: PUCSP, 1999.

MAGALHÃES, M. L. C; REIS, J. T. L; FURTADO, F. M. **O Profissional da Saúde e a violência na infância e na adolescência**. Minas Gerais: Femina. 2012.

MELO, Eduardo Rezende de. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACIEL, K.; FERREIRA, R. L (Coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PEREIRA, José Matias. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Editora Atlas. 2007.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed; PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSSATO, L. A; LÉPORE, P. E. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Revista Tribunais, 2011.

SANCHEZ, R.N.; MINAYO, M.C.S. Violência contra criança e adolescentes: questão histórica, social e de saúde. In: BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**. São Paulo: M. Brooks do Brasil, 2005.

SANTOS, S. S. **Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar: reações maternas e multigeracionalidade**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

SILVA, Roberto da. **O que é institucionalização?** Do Abrigo à Família. Série em defesa da convivência familiar e comunitária. Rio de Janeiro: Booklink, ABTH, 2002.

SILAVRES, Edwiges F. de M. (Org.). **Estudo de caso em Psicologia Clínica Comportamental Infantil.** Campinas, São Paulo: Editora Papirus. 2005.

SILVA, Tatiana A. **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo:** Uma análise da atuação da rede de enfrentamento em Porto Seguro. Bahia. 2006.
Disponível em:
<http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/turismo/dissertacao_tatiana.pdf>.
Acesso em: mar. 2015.

VALENTE, Jane. **Família Acolhedora:** as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.

APÊNDICE A

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: **A Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e o Processo de Garantia de Direitos no Acolhimento Institucional do Lar Santa Mônica** desenvolvida por **Lucélio de Souza Magalhães, graduando em Serviço Social pela Faculdade Ratio**. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é orientada por **Prof. Mst. Virsângela Sandy** a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, **é a investigação do processo de acolhimento institucional como mecanismo de garantia de direitos as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Fui também esclarecido(a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado(a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, 18 de Maio de 2015.

Assinatura do(a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:

APÊNDICE B

Roteiro de entrevista a equipe técnica do Lar Santa Mônica

1. Quais os procedimentos realizados pela Equipe Técnica do Lar Santa Mônica em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes?
2. Qual a posição da equipe técnica do Lar Santa Mônica diante do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes?
3. Como é realizado o trabalho com as famílias das acolhidas?
4. Quais são as principais dificuldades para se realizar a reintegração familiar ou social das crianças e adolescentes acolhidas na entidade?
5. Como você compreende o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes?
6. Como as crianças e adolescente são encaminhadas ao Lar Santa Mônica?
7. O que pode causa a violência sexual de crianças e adolescentes?
8. Quais as principais características da criança e do adolescente vítima de violência sexual?
9. Quais as políticas públicas acionadas para viabilizar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes?
10. A violência sexual é mais predominante em qual fase da vida?